



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PETROLINA/PE.

PAUTA DA SESSÃO DO DIA 30/08/2022 – AS 9 HORAS
8ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ANUAL

EXPEDIENTE

INICIO DA SESSÃO - LEITURA DA ESCRITURA SAGRADA

A) PEQUENO EXPEDIENTE

- I) Leitura da Ata da Sessão anterior
- II) Expediente recebido do Prefeito
- III) Expediente apresentado pelos Vereadores:
 - Proposta de Emendas a LOM;
 - Projetos de Decretos e Resoluções;
 - Projetos de Leis nº;
 - Requerimentos nº;
 - Indicações nº;

01- PROJETOS QUE ESTÃO DANDO ENTRADA:

***Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 002/2022 – Autores: César Durando e Diogo Hoffmann – 24/08/2022**

Ementa: Altera dispositivo que trata da concessão de Título de Cidadão Petrolinense e Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan.

***Projeto de Resolução nº 006/2022 – Autores: César Durando e Diogo Hoffmann – 24/08/2022.**

Ementa: Altera dispositivo no Regimento Interno, que trata da concessão de Título de Cidadão Petrolinense e Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan.

***Projeto de Lei nº 099/2022 – Autor: Gaturiano Cigano – 26/08/2022.**

Ementa: Dispõe sobre a implementação do “Programa Educacional para a Prática de Educação Física adaptada para estudantes com deficiência no âmbito do município de Petrolina.

***Projeto de Lei nº 100/2022 – Autor: Wenderson Batista – 26/08/2022.**

Ementa: Institui o sistema de acessibilidade nos principais pontos de banho do Rio São Francisco, denominado “RIO PARA TODOS”, no âmbito do município de Petrolina, e dá outras providências.

***Projeto de Lei nº 101/2022 – Autor: Gaturiano Cigano – 29/08/2022.**

Ementa: Autoriza a criação do “Projeto Social Metamorfose”, no município de Petrolina.

***Projeto de Lei nº 102/2022 – Autor: Gaturiano Cigano – 29/08/2022.**

Ementa: Dispõe sobre os laboratórios conveniados da rede pública a realizar coleta de matérias para exames laboratoriais de idosos, acamados ou portadores de deficiência em suas residências.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

02 - REQUERIMENTOS:

***REQUERIMENTO Nº 406/2022 – O VEREADOR CÉSAR DURANDO** – solicita ao Excelentíssimo Senhor Senador Fernando Bezerra Coelho e ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Fernando Bezerra Filho, no sentido de disponibilizar recursos através de emenda parlamentar, para a **CONSTRUÇÃO DE UM PÍER PARA ANCORAR OS BARCOS DE PASSAGEIROS E O TRANSPORTE ESCOLAR DOS HABITANTES DA ILHA DO JATOBÁ.**

***REQUERIMENTO Nº 408/2022 – O VEREADOR MARQUINHOS AMORIM** – seja solicitado ao Senhor Comandante do 5º BPM/PE – Major Alessandro Lopes Bezerra e ao Comandante do 2º BIESP – Major Flávio Rodrigues Carneiro, no sentido de que possa apresentar esclarecimentos sobre o motivo da retirada das viaturas que exercia a ronda ostensiva no interior de Petrolina.

***REQUERIMENTO Nº 410/2022 – O VEREADOR WENDERSON BATISTA** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Senador da República – **Fernando Bezerra Coelho**, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Fernando Filho** e ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual **Antônio Coelho**, a destinação de recursos através de emenda parlamentar para viabilizar a **reestruturação da área de esportes do Parque Josepha Coelho.**

***REQUERIMENTO Nº 412/2022 – O VEREADOR JOSIVALDO BARROS** – solicita ao Excelentíssimo Senhor **Deputado Federal – Fernando Filho** e ao Excelentíssimo Senhor **Deputado Estadual Antônio Coelho**, que viabilizem emenda parlamentar para implantação de iluminação pública nos trechos (frente das vilas) que compreendem o Cemitério Campo da Paz e o Balneário de Pedrinhas, que são elas Serrote do Urubu, Porto de Palha, Porto da Ilha e Pedrinhas.

***REQUERIMENTO Nº 416/2022 – O VEREADOR CAPITÃO ALENCAR** - seja solicitado aos Excelentíssimos Senhores: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**, ao Deputado Federal **FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO FILHO**, bem como ao Deputado Estadual **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**, a fim de que possa disponibilizar recursos, através de **EMENDA PARLAMENTAR**, destinados à **CONSTRUÇÃO DA COBERTURA, BANHEIROS E VESTIÁRIOS DA QUADRA DE ESPORTES DO POVOADO DE PEDRINHAS.**

***REQUERIMENTO Nº 418/2022 – O VEREADOR ELISMAR GONÇALVES** - formule pedido ao Superintendente da CODEVASF, Senhor Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, solicitando as seguintes informações sobre a conclusão da obra da Adução de Nova Descoberta:

- Caso haja, qual empresa responsável e qual o prazo para conclusão;
- Qual a previsão orçamentária para conclusão.

***REQUERIMENTO Nº 419/2022 – O VEREADOR EDILSON LIMA** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Senador da República – Fernando Bezerra Coelho e ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal – Fernando Bezerra Filho, alocar emenda parlamentar no sentido de realizar a pavimentação asfáltica dos Bairros Padre José de Castro, Vila Marcela e Vila Nova.

03 - INDICAÇÕES:

***INDICAÇÃO Nº 1313/2022 - O VEREADOR GATURIANO CIGANO** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal – Simão Durando**, interceder junto a Secretaria



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, na pessoa do Senhor Secretário Fred Machado, para que possam realizar um mutirão de limpeza nos Bairros Quati I e II.

***INDICAÇÃO Nº 1356/2022 - O VEREADOR GATURIANO CIGANO** – formule pedido ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando**, interceder junto a **SEINFRA** através do **Senhor Fred Machado**, bem como a **AMMPLA**, através do seu **Diretor-Presidente Senhor Franklin Pereira Alves**, para que possam viabilizar a implantação de lombadas na Rua 84 do Bairro Cohab Massangano.

***INDICAÇÃO Nº 1360/2022 - O VEREADOR ALEX DE JESUS** - seja solicitado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando**, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade na pessoa do Secretário Fred Machado, **para que leve o mutirão de limpeza em volta da Escola Pacifico da Luz no bairro Vila Eduardo.**

***INDICAÇÃO Nº 1361/2022 - O VEREADOR ALEX DE JESUS** - seja solicitado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando**, interceder junto a **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade na pessoa do Secretário Fred Machado, para que seja feita a pavimentação asfáltica na rua do Tambor bairro São José.**

***INDICAÇÃO Nº 1364/2022 - O VEREADOR RUY WANDERLEY** - seja solicitado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando**, interceder ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação – **Senhor Emício Júnior** e ao Secretário de Infraestrutura e Mobilidade – **Senhor Fred Machado**, melhorias para o Loteamento Parque Petrolina, quais sejam:

1. Implementação de Unidade Básica de Saúde;
2. Limpeza e reforma da quadra e da praça;
3. Reativação da estação de tratamento de esgoto;
4. Iluminação Pública em LED, em toda a extensão do bairro;
5. Ronda Ostensiva da Guarda Municipal.

***INDICAÇÃO Nº 1365/2022 - O VEREADOR RUY WANDERLEY** - seja solicitado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Simão Durando**, interceder junto ao Secretário de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário Frederico Melo Machado, que seja providenciado a **pavimentação asfáltica da Rua dos Antílopes, bairro Dom Avelar.**

***INDICAÇÃO Nº 1366/2022 - O VEREADOR CÉSAR DURANDO** – solicita ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando**, para que interceda junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, na pessoa do Senhor Secretário Fred Machado, para que seja feito a **pavimentação asfáltica** das seguintes ruas:

BAIRRO AREIA BRANCA

- **Juazeiro**
- **Umbuzeiro**
- **Taboca**

***INDICAÇÃO Nº 1367/2022 - O VEREADOR CÉSAR DURANDO** – solicita ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando**, que interceda junto ao Secretário de Agricultura – **Gilberto Melo**, para que seja feito o **PATROLAMENTO E A LIMPEZA DA VILA NOVA DO N8.**



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

***INDICAÇÃO Nº 1368/2022 - O VEREADOR OSÓRIO SIQUEIRA** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**, que interceda junto à **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade**, para que execute o serviço de **revitalização da Rua da Formosa(84), no bairro Gercino Coelho**.

***INDICAÇÃO Nº 1371/2022 - O VEREADOR EDILSON LIMA** - solicita ao Prefeito Simão Amorim Durando Filho, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário Fred Machado, a pavimentação asfáltica da Rua Generosidade, no bairro Dom Avelar.

***INDICAÇÃO Nº 1372/2022 - O VEREADOR EDILSON LIMA** - seja solicitado ao Prefeito Simão Amorim Durando Filho, interceder junto a Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA, na pessoa do Diretor Presidente Franklin Pereira Alves, um estudo no sentido de viabilizar o trânsito no cruzamento da Av. da Redenção com à Av. nordeste.

***INDICAÇÃO Nº 1376/2022 - O VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina – Simão Amorim Durando Filho, para interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, **a pavimentação das seguintes ruas do Atrás da Banca:**

1. Rua Major Agostinho Albuquerque Cavalcante
2. Rua São Francisco
3. Rua Fernando Reis
4. Travessa São Cristóvão

***INDICAÇÃO Nº 1377/2022 - O VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina – Simão Amorim Durando Filho, para interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, **a pavimentação das Ruas 28, 30 e 32, localizadas no Bairro Alto da Boa Vista**.

***INDICAÇÃO Nº 1379/2022 - O VEREADOR MARQUINHOS AMORIM** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, interceder junto à Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina, através do Senhor Diretor-Presidente **Franklin Alves**, para que possa colocar uma faixa de pedestre, ao lado do Posto de Gasolina que fica localizado no Distrito Industrial, na Avenida José de Santana, nº 10.

***INDICAÇÃO Nº 1382/2022 - O VEREADOR WENDERSON BATISTA** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Simão Durando** que interceda junto ao Secretário de Infraestrutura e Mobilidade, Senhor **Frederico Melo Machado**, no sentido de que seja providenciado **a reforma da quadra poliesportiva localizada no Projeto Maria Tereza, zona rural do município**.

***INDICAÇÃO Nº 1383/2022 - O VEREADOR WENDERSON BATISTA** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Simão Durando** que interceda junto ao Secretário de Infraestrutura e Mobilidade, Senhor **Frederico Melo Machado**, no sentido de que seja providenciado **a realização das seguintes obras de infraestrutura na Rua Everaldo Ribeiro Lima (antiga Rua 07), no bairro COHAB VI:**

1. Serviço de Topografia;
2. Remoção do solo para nivelamento da rua;
3. Pavimentação asfáltica;
4. Fixação dos braços de luminária nos 04 (quatro) postes existentes na rua e implantação de lâmpadas em LED;



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

***INDICAÇÃO Nº 1386/2022 - O VEREADOR MARQUINHOS DO N-4** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – **Simão Durando Filho**, interceder junto a **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA** através do Sr. Secretário **FREDERICO MACHADO** para que possa **VIABILIZAR A REQUALIFICAÇÃO DAS 02 (DUAS) PRAÇAS QUE SE CENTRALIZAM JUNTO AS RUAS CABROBÓ 1 E 2 NO BAIRRO VILA EDUARDO COM O NOVO MODELO DE PRAÇA CLUBE DOS BAIRROS**

***INDICAÇÃO Nº 1387/2022 - O VEREADOR MARQUINHOS DO N-4** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – **Simão Durando Filho**, interceder junto a **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA** através do Sr. Secretário **FREDERICO MACHADO**, para que possa **VIABILIZAR A REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CLUBE DOS BAIRROS NA VILA EDUARDO (EM FRENTE A IGREJA CATÓLICA) COM A TROCA DE TODAS AS LUMINÁRIAS DO LOCAL.**

***INDICAÇÃO Nº 1390/2022 - O VEREADOR JOSIVALDO BARROS** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – **Simão Durando**, que interceda junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA**, através do Secretário Senhor **Frederico Melo Machado**, que possa viabilizar os serviços abaixo elencados, no bairro **Park Massangano**:

- Limpeza dos pontos de descarte de lixo;
- Limpeza do canal pluvial.

***INDICAÇÃO Nº 1391/2022 - O VEREADOR JOSIVALDO BARROS** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – **Simão Durando**, que interceda junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA**, através do Secretário Senhor **Frederico Melo Machado**, que possa viabilizar a construção dos equipamentos abaixo elencados, no bairro **Park Massangano**:

- Construção de um CMEI;
- Construção de uma praça multiuso.

***INDICAÇÃO Nº 1394/2022 - O VEREADOR GILMAR DOS SANTOS PEREIRA** – seja solicitado ao Prefeito **Simão Durando**, interceder junto ao **Diretor-Presidente da AMMPLA Senhor Franklin Alves**, que dialoguem com a empresa **Atlântico Transportes** para que disponibilize uma linha de ônibus no período noturno, para as comunidades localizadas na estrada das Pedrinhas, afim de atender a solicitação de estudantes bem como de demais moradores destas comunidades.

***INDICAÇÃO Nº 1395/2022 - O VEREADOR GILMAR DOS SANTOS PEREIRA** – seja solicitado ao Prefeito **Simão Durando**, interceder junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade**, através do Secretário, Senhor **Fred Machado**, que seja realizado o serviço de limpeza e capina da Rua do Mármore, localizada por trás da igreja e do posto de saúde do bairro Terras do Sul.

***INDICAÇÃO Nº 1398/2022 - O VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Amorim Durando Filho**, que interceda junto a Secretaria de Saúde, no sentido de **viabilizar a retomada dos mutirões de cirurgias pediátricas como fimose, hérnia, dentre outras.**



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

***INDICAÇÃO Nº 1399/2022 - O VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR -** seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Amorim Durando Filho, que interceda junto a Secretaria de Saúde, no sentido de **viabilizar a construção de um Hospital do Coração em Petrolina.**

***INDICAÇÃO Nº 1400/2022 - O VEREADOR JÚNIOR GÁS –** seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina – Simão Durando, para interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade através do Senhor Secretário **FRED MACHADO, que seja feito a limpeza da praça no bairro Pedra Linda.**

***INDICAÇÃO Nº 1401/2022 - O VEREADOR JÚNIOR GÁS –** seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina – Simão Durando, para interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade através do Senhor Secretário **FRED MACHADO, que seja feito a pavimentação asfáltica ou em paralelepípedo da Rua da Prata e Rua do Chumbo no bairro Dom Avelar.**

***INDICAÇÃO Nº 1404/2022 - O VEREADOR OSÓRIO SIQUEIRA –** seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO,** que interceda junto à **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade,** para que execute o serviço de limpeza da Vila Dr. Gurgel, PSNC C-1, tanto na Vila antiga, quanto na nova que está se estendendo e já possui muitos moradores.

***INDICAÇÃO Nº 1409/2022 - O VEREADOR CAPITÃO ALENCAR –** seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - **SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO,** interceder junto à **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDESDH), na pessoa da Senhora Secretária DORIANE SECCHI MASCARELO, no sentido de LEVAR O EVENTO DENOMINADO DE “CRAS NAS COMUNIDADES” AO POVOADO DA TAPERÁ**

***INDICAÇÃO Nº 1410/2022 - O VEREADOR CAPITÃO ALENCAR –** seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - **SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO,** interceder junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, na pessoa do Senhor Secretário **FREDERICO MELO MACHADO,** e como **MEDIDA DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, VIABILIZAR O ENCASCALHAMENTO E PATROLAMENTO DAS RUAS CINCO (5), SEIS (6), SETE (7) E OITO (8),** localizadas no **BAIRRO MANDACARU II.**

***INDICAÇÃO Nº 1415/2022 - O VEREADOR AERO CRUZ -** formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – Simão Amorim Durando Filho, interceder junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA** para que possa **VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA TIVINHA RAMOS BRANDÃO (Antiga Rua do Concreto) NO BAIRRO SÃO JOSÉ.**

***INDICAÇÃO Nº 1416/2022 - O VEREADOR AERO CRUZ -** formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – Senhor Simão Amorim Durando Filho, interceder junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA** para que possa **VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA TOMÁS MAIA, localizada no Bairro DOM MALAN.**



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

***INDICAÇÃO Nº 1417/2022 - O VEREADOR DIOGO HOFFMANN** – seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal – Simão Amorim Durando Filho, interceder junto a SEINFRA, na pessoa do Senhor Secretário FREDERICO MACHADO, para que seja providenciado o saneamento básico e a pavimentação asfáltica da Rua do Pedreiro, no bairro Antônio Cassimiro, nesta Cidade de Petrolina.

***INDICAÇÃO Nº 1422/2022 - O VEREADOR DIOGO HOFFMANN** – seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal – Simão Amorim Durando Filho, interceder junto a SEINFRA, na pessoa do Senhor Secretário FREDERICO MACHADO, para que seja providenciada a pavimentação asfáltica da Rua Trinta e da Rua do Baião, ambos do bairro Alto da Boa Vista, nesta Cidade de Petrolina.

***INDICAÇÃO Nº 1423/2022 - O VEREADOR ELISMAR GONÇALVES** - formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, que interceda junto a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, no sentido de proceder a intensificação de patrulhamento ambiental visando coibir queimadas.

***INDICAÇÃO Nº 1424/2022 - O VEREADOR ELISMAR GONÇALVES** - formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, para que interceda junto a Secretaria competente, no sentido de adotar as providências necessárias para OPERAÇÃO TAPA BURACO na Rua 42, no bairro Cohab Massangano, Petrolina-Pe.

***INDICAÇÃO Nº 1425/2022 - A VEREADORA SAMARA DA VISÃO** - seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, interceder junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Fred Machado, que seja realizada a **PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ABAIXO, LOCALIZADAS NO BAIRRO AREIA BRANCA.**

- RUA CABO COBRINHA
- RUA TOMÉ CAVALCANTE

***INDICAÇÃO Nº 1426/2022 - A VEREADORA SAMARA DA VISÃO** - seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, interceder junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade e à Secretaria Municipal de Agricultura, através dos Senhores Secretários Fred Machado e Gilberto Melo, respectivamente, para que seja realizado o **PATROLAMENTO DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE IZACOLÂNDIA AO ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO.**

***INDICAÇÃO Nº 1429/2022 - A VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito – Simão Filho, que interceda junto à Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – AMMPLA, através do Diretor-Presidente Senhor Franklin Alves, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através da Secretária Senhora Doriane Secchi Mascarelo e a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário Senhor Frederico Melo Machado, **para que seja providenciado as ações abaixo relacionadas no local das Vans que fazem o transporte alternativo em Petrolina, que fica localizado entre o Hotel Grande Rio e o Centro de Artesanato Celestino Gomes:**

- **Limpeza urgente, principalmente onde as vans ficam estacionadas, pois os motoristas estão fazendo suas necessidades fisiológicas naquele local;**



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Construção de banheiros para os motoristas das vans;
- Trabalho de conscientização dos donos das vans para que não façam suas necessidades naquelas imediações.

*INDICAÇÃO Nº 1430/2022 - A VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR - seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, que interceda junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário, Senhor Frederico Melo Machado, para que seja providenciado a Pavimentação Asfáltica das Ruas: 16, 17 e 18 do Bairro Vila Eulália.

B) GRANDE EXPEDIENTE

ORDEM DO DIA

A) PODER EXECUTIVO:

COM MATÉRIAS

01-Projeto de Lei nº 012/2022 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências - **LDO – Autor: Poder Executivo** – Parecer favorável da **Comissão de Finanças e Orçamento** – foram apresentadas **10** emendas aditivas e **05** emendas modificativas, de autoria dos Vereadores: Capitão Alencar e Gilmar dos Santos Pereira, a Comissão rejeitou as **10** emendas aditivas e rejeitou as **05** emendas modificativas - **votação: 1º e 2º turno – maioria simples.**

02-Projeto de Lei nº 016/2022 – Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Petrolina – PMPI Petrolina e dá outras providências - **Autor: Poder Executivo** – Pareceres favoráveis das Comissões competentes - **votação: 1º e 2º turno – maioria simples.**

B) PODER LEGISLATIVO:

SEM MATÉRIA

COM PEDIDO DE ORDEM

SEM ORADORES:

SUJEITO A ALTERAÇÃO

cas



Mensagem de Envio do Projeto de Lei nº 012 /2022

Ao
Excelentíssimo Senhor,
SR. AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina – PE

Senhor Presidente,
Prezados Vereadores

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo a fim de que o mesmo possa ser apreciado por essa Augusta Casa Legislativa Municipal.

O Projeto de Lei em apreço trata da estipulação de diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, tomando por base as regras definidas pelo art. 165 da Constituição da República cumulada com a Lei Federal 4.320/64, dispondo das metas fiscais.

Em assim sendo, por se tratar de ferramenta de suma importância para elaboração da proposta orçamentária solicitamos que a referida matéria seja apreciada.

Saudações,

Simão Amorim Durando Filho
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 012/2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; no art. 123, da Constituição do Estado de Pernambuco; e no art. 60, da Lei Orgânica de Petrolina; as diretrizes orçamentárias do Município de Petrolina para o exercício de 2023, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - A estrutura e organização do orçamento do Município;
- III - As diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - As disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - O Anexo de Metas Fiscais;
- VIII - O Anexo de Riscos Fiscais;
- IX – Das disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da administração pública municipal, para o exercício vigente desta LDO, são as estabelecidas a seguir:

I – Perspectiva: Bem-estar e Qualidade de Vida

A – Ampliar ações de prevenção e promoção da saúde garantindo atendimento humanizado ao cidadão.

B – Garantir uma educação de qualidade social com foco na aprendizagem em rede e valorização do docente.

C – Fortalecer a Rede municipal de proteção à primeira infância.

D – Valorizar a cultura e história local e promover ações de esporte e lazer.

E – Combater a violência e reforçar as ações de prevenção.

F- Ampliar o esgotamento sanitário – universalização do saneamento básico.

G – Ampliar ações de saúde pública e proteção animal.

Por meio de:

- Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde, garantindo à população o acesso a serviços de qualidade, através de uma gestão eficiente, desde o atendimento básico até a atenção especializada.
- Ampliação dos serviços de saúde bucal.
- Realização de ações de combate a epidemias.
- Ampliação da rede de saneamento básico e implantação de PPP de serviços de água e esgoto.
- Implantação de educação de qualidade e aprendizagem em rede, trabalhando pela equidade social, realizando um trabalho de aperfeiçoamento e requalificação do corpo docente para atender o objetivo da excelência na Educação com uma Gestão participativa, democrática, ética, eficiente, impessoal e justa.
- Ampliação e reestruturação do atendimento à primeira infância, atuando desde o mapeamento, execução de visitas domiciliares compartilhadas com a rede sócio assistencial e estabelecendo parcerias com Universidades para atendimento especializado.
- Promoção da cultura empreendedora e conteúdo de educação financeira nas escolas municipais.
- Ampliação e reestruturação da infraestrutura da Rede Municipal de Ensino.
- Revitalização da Infraestrutura Cultural, Esportiva e de Lazer municipal, com a promoção de eventos esportivos culturais e atividades de lazer.
- Execução do Programa de fortalecimento da Guarda Municipal e ações de segurança pública - Programa Força Azul.
- Integração dos órgãos e estruturas envolvidas, buscando ações conjuntas com as Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros, constituindo um esforço colaborativo pela Segurança Pública Municipal.

II - Perspectiva: Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

A – Reduzir as desigualdades e vulnerabilidades sociais.

B – Trabalhar pela igualdade, pela inclusão social e pelo respeito às diferenças, promovendo também a voluntariedade.

Por meio de:

- Fortalecimento dos Programas, Serviços, Benefícios e Projetos de atendimento da rede de Proteção Social Básica até o Atendimento Social e Especializado de Média e Alta Complexidade.
- Garantia do direito regular e permanente à alimentação de qualidade.
- Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social.
- Incentivo aos programas de Voluntariado.
- Execução de programas voltados ao respeito às diversidades, à proteção de direitos, que sejam impulsionadores da inclusão social e que resgatem a dignidade da população em situação de rua, idosos, crianças e adolescentes, mulheres e pessoas com deficiência.
- Oferta de cursos de ressocialização e qualificação profissional.
- Ampliação do acesso à moradia na zona urbana e rural.
- Realizar campanhas para fortalecer o combate ao trabalho infantil, abuso e exploração sexual.

III – Perspectiva: Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo

A – Investir na preservação do bioma Caatinga e do Rio São Francisco e na gestão sustentável de resíduos sólidos.

B – Melhoria da qualidade urbana.

Por meio de:

- Recuperação e manutenção das áreas de preservação permanente do Rio São Francisco, seus afluentes e da mata ciliar.
- Fortalecimento de ações de preservação das áreas do Bioma Caatinga e ampliação das áreas de arborização da cidade.
- Difusão de ações que estimulem o conceito de preservação do Ecossistema e o uso sustentável dos recursos naturais.
- Fomento a programas de educação e qualificação para o manejo dos resíduos sólidos.
- Requalificação e ordenamento de espaços públicos.
- Execução de programa de regularização fundiária e fortalecimento do Programa Petrolina Legal.
- Desenvolvimento de ações de serviços públicos de zeladoria da cidade (limpeza pública, coleta seletiva e operação tapa-buraco).

IV – Perspectiva: Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade

A – Construção, ampliação e requalificação da infraestrutura física do Município.

B – Melhorar a mobilidade e a acessibilidade.

Por meio de:

- Implantação de vias pavimentadas e reestruturação de pavimento no Município.
- Duplicação de vias.
- Desenvolvimento de ações de melhoria da mobilidade urbana.
- Implantação de melhorias na estrutura de transporte público.
- Modernização e manutenção do sistema de trânsito e transporte do Município.
- Ampliação da malha de ciclovias e ciclo faixas.
- Implantação de rotatórias.
- Ações de drenagem urbana.
- Ampliação e melhoria da rede de Iluminação Pública.
- Implantação de PPPs.
- Construções de espaços de lazer, a exemplo de quadras poliesportivas, parques e praças públicas.
- Construção de obras e equipamentos públicos.
- Ampliação dos equipamentos públicos destinados à acessibilidade.

V – Perspectiva: Desenvolvimento Econômico e Inovação

A – Fortalecer o pequeno produtor rural e desenvolver as cadeias produtivas locais.

B – Impulsionar o turismo, a atividade industrial, o comércio e a prestação de serviços.

C – Estimular a inovação, o empreendedorismo e a capacitação profissional.

Por meio de:

- Promoção de ações voltadas para a produção Agroecológica/Orgânica, com apoio à criação de programas de assistência técnica ao pequeno produtor, organização da Cadeia de Comercialização, com estímulo a criação de cooperativas de comercialização e a atração de empresas do ramo da pecuária, especificamente a caprino-ovinocultura.
- Implantação da concessão do abatedouro público.
- Implantação de Infraestrutura hídrica na zona rural.
- Implantação de Projetos de Irrigação.
- Patrolamento de vias rurais.

- Requalificação e manutenção de feiras livres e implantação de mercados públicos.
- Fortalecimento do Trade Turístico com a requalificação da oferta, desde a capacitação dos agentes, passando pelo ordenamento dos segmentos turísticos, até a construção do Plano Municipal do Turismo Internacional.
- Construção e requalificação de equipamentos do turismo.
- Funcionamento como agente de atração de indústrias, divulgando oportunidades e vantagens locais, preparando lotes industriais e articulando junto aos governos federal e estadual o direcionamento de empreendimentos para o Município.
- Formalização e fortalecimento dos micro e pequenos empreendedores, incentivando a qualificação técnica e empresarial e a viabilidade de projetos.
- Ampliação da oferta de crédito à pequenos e médios empreendedores.
- Simplificação de processos de licenciamento para abertura e funcionamento de empresas.
- Implantação de tecnologias de cidades inteligentes no Município.

VI – Perspectiva: Gestão Pública Eficaz

A – Garantir uma gestão pública equilibrada, participativa e transparente.

Por meio de:

Ampliação da capacidade de implementação das políticas públicas, através da:

- Melhoria do sistema de arrecadação e recuperação de créditos tributários.
- Implantação de modelo de gestão baseado no ciclo PDCA.
- Valorização de servidores e realização de concurso público.
- Profissionalização da gestão municipal e da gestão do patrimônio.
- Racionalização dos gastos da Prefeitura, desburocratização e transparência das compras governamentais.
- Ampliação da transparência e controle social.

Art. 3º. As Metas Fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, de que trata o art. 4º, da LRF, são as identificadas no Demonstrativo I desta Lei, que conterà, ainda:

I - Demonstrativo I – Metas Fiscais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Nominal e Montante da Dívida Pública para os Exercícios de 2023, 2024 e 2025.

II - Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais no Exercício 2021.

III - Memória de Cálculo das Metas Fiscais da Receita;

IV - Demonstrativo III – Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios;

V - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

VI - Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VII - Demonstrativo VI – Estimativa e compensação da renúncia de receita;

VIII - Demonstrativo VII – Projeção atuarial do RPPS;

IX - Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

X - Demonstrativo IX – Riscos Fiscais.

XI – Demonstrativo das Ações Projetos e Ações Atividades de Conservação do Patrimônio Público - Art. 45 LRF.

CAPÍTULO III

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023

Art. 4º. As metas e prioridades da Administração Municipal serão detalhadas e discriminadas nos respectivos Projetos de Lei do Plano Plurianual 2022/2025 e suas futuras revisões e da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023.

Art. 5º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas nesta Lei e identificadas no Demonstrativo I, compatibilizando a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Órgão Orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

III - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos;

IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulte produto que concorra para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulte produto necessário à manutenção da atuação governamental;

VI - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, e das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

VIII - Subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IX - Ação orçamentária: entendida como atividade, projeto ou operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula;

X - Receitas ordinárias, aquelas previstas para ingressar regularmente no caixa das unidades gestoras, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional na partilha dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - Execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - Execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XIII - Execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar inscritos.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias ao cumprimento dos seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, na forma da Portaria Conjunta STN/SOF nº 03/2008.

§ 2º. As categorias de programação de que trata o artigo 167, VI, da Constituição Federal, serão identificadas por ações entendidas como sendo os projetos, as atividades e as operações especiais.

Art. 7º. O orçamento para o exercício de 2023 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Empresas e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração organizacional da Prefeitura.

Art. 8º. A Lei Orçamentária para 2023 demonstrará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, natureza de despesa e modalidade de aplicação, em conformidade com as Portarias MPOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, Portaria Conjunta STN/SOF nº 03/2008, Portaria Conjunta STN nº 20/2021 e pela Portaria STN nº 710/2021 na forma dos seguintes Anexos:

I - Evolução da Receita do Tesouro;

II - Evolução da Despesa do Tesouro;

III - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas e as Fontes de Recursos;

IV - Consolidação da Receita por Fontes, segundo os principais títulos;

V - Resumo Geral da Despesa por Fonte de Recurso e grupos de Natureza de Despesa;

VI - Especificação da Receita por Categorias Econômicas e Origem dos Recursos;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo XIII, da Lei nº 4.320/1964, e Adendo VII, da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão, conforme as fontes de recursos e grupos de Natureza de Despesa;

IX - Demonstrativo dos Cálculos das Despesas decorrentes de determinações Constitucionais.

Art. 9º. Os orçamentos para o exercício de 2023 destinarão recursos para a Reserva de Contingência em percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o exercício e serão classificadas na Modalidade de aplicação “99” (art. 5º, III, da LRF).

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPOG nº 42/1999 (art.

5º), Portaria STN nº 163/2001 (art. 8º) e no Demonstrativo IX – Riscos fiscais (art. 5º, III, “b”, da LRF).

§ 2º. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação “1001 – Ordinários do Orçamento Fiscal” e corresponderá a até 0,5% da Receita Corrente Líquida prevista.

§ 3º. A Reserva de Contingência do Instituto Geral de Previdência de Petrolina – IGEPREV será constituída com recursos ordinários do seu orçamento.

§ 4º. Para efeito desta Lei, entende-se que a Prefeitura é a Unidade Gestora Central e as Entidades com Orçamento e Contabilidade próprios são Unidades Gestoras.

§ 5º. Em caso de não utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade precípua, no todo ou em parte, consoante disposição do art. 5º, inciso III, da LRF, o saldo remanescente poderá ser utilizado, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, a partir do mês de outubro de 2023.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10. Os orçamentos para o exercício de 2023 e sua execução obedecerão, entre outros, aos princípios da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Empresas e Fundos (arts. 1º, § 1º, I, “a”; 50, I; e 48, da LRF e EC nº 109/2021).

Art. 11. Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Unidade Gestora Central e vinculadas às despesas inerentes aos seus objetivos, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, natureza de despesa e modalidade de aplicação (art. 8º desta Lei).

Art. 12. As previsões da Receita para 2023 deverão observar os efeitos das alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único. Nos termos do art. 12, § 3º, da LRF, e do art. 124, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco, até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, incluídas as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. Se a receita estimada para 2023, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da

discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários, observada a destinação de recursos, nas seguintes dotações (art. 9º, da LRF):

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de créditos, alienação de ativo, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 15. A compensação de que trata o artigo 17, § 2º, da LRF, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo IX, observado o limite das respectivas dotações e os gastos estabelecidos no art. 4º, § 2º, da LRF.

Art. 16. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Demonstrativo IX (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão supridos com recursos da Reserva de Contingência e, também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2022.

§ 2º. Sendo insuficientes os recursos citados no parágrafo anterior, o Executivo Municipal, por Decreto, proporá a anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que ainda não comprometidos.

Art. 17. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

Art. 18. O chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, estabelecerá o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos balanços patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa (arts. 8º, 9º e 13, da LRF).

Art. 19. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas à destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados, a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, observado, ainda, o montante ingressado ou garantido (art. 8º, Parágrafo Único, e art. 50, I, da LRF).

§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/1964, será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme disposição do art. 8º, parágrafo único, e art. 50, I, da LRF.

§ 2º. Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão, com codificação adequada, cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo (art. 8º, Parágrafo Único, e 50, I, da LRF).

Art. 20. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2023, constante do Demonstrativo VI desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V, e art. 14, I, da LRF).

Art. 21. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LRF, deverão ser inseridos nos processos licitatórios ou de dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarretem aumento da despesa, cujo montante, no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor atualizado do limite para dispensa de licitação, fixado no art. 24, I, da Lei nº 8.666/1993 (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 22. Na alocação de recursos orçamentários, as obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito (art. 45, da LRF).

Art. 23. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmadas por convênios, acordos ou ajustes, além de previstos os respectivos recursos na lei orçamentária (art. 62, da LRF).

Art. 24. Observado o disposto no art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, é vedada, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a inclusão de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a pessoas físicas e entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no *caput* deste artigo.

Art. 25. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o município de Petrolina.

Art. 26. A previsão das receitas e a fixação das despesas para 2023 serão orçadas a preços correntes.

Art. 27. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais não poderão tratar de outra matéria e serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei, ressalvados os casos excepcionais, quando o valor a ser aberto deva ser menor que o autorizado, situação em que a lei apenas autorizará a abertura, que se efetuará por Decreto do Poder Executivo.

Art. 28. A inclusão ou a alteração de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, contemplados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos neles definidos.

Art. 29. As modalidades de aplicação e as fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais constituem informações gerenciais, podendo ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, não se considerando essas modificações, quando isoladamente, créditos adicionais.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Incluir, alterar e transferir ações, desde que não resultem em mudança de valores entre a receita e despesa.

II – Alterar títulos e códigos das ações, desde que seja constatado erro de ordem técnica ou legal.

III – Criar ou alterar os códigos da destinação de recursos, que são compostos pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual.

IV – Incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas especificidades.

Art. 31. Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios celebrados ou reativados durante o exercício de 2023 e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 32. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, promulgados nos últimos quatro meses de 2022, será efetivada mediante decreto do chefe do Poder Executivo, nos limites dos seus saldos e serão incorporados ao orçamento de 2023, conforme determinação do art. 167, § 2º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 33. O controle de custo das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, de que trata o artigo 50, § 3º, da LRF, será desenvolvido de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do metro quadrado das construções e das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (art. 4º, I, “e” da LRF).

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

Art. 34. Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2023, serão desdobrados em metas trimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e o cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” e 9º, § 4º da LRF).

Art. 35. Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa serão efetuados através de registros contábeis, diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Parágrafo Único. Para efeito informativo, o órgão central de orçamento encaminhará, a cada órgão titular de dotação orçamentária, o respectivo detalhamento de despesa por elemento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 36. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito visando ao atendimento de despesas de capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior ao da assinatura do contrato, nos termos dos arts. 30, 31 e 32, da LRF e EC nº 109/2021.

Art. 37. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF).

Art. 38. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 36 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 14 desta Lei (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 39. O Executivo e o Legislativo Municipais, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, implantar plano de cargos e carreiras, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II, da CF/1988).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei orçamentária para 2023 ou em créditos adicionais.

Art. 40. O Executivo Municipal adotará medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (arts. 19 e 20 da LRF).

Art. 41. Os Poderes Executivos e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 42. Fica excluída da proibição prevista no inciso V, Parágrafo único, do artigo 22 da Lei Complementar nº101/2000, a contratação de hora extra para pessoal em exercício nas secretarias municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social e da Guarda Municipal, ou em outros órgãos da Administração Pública quando se tratar de urgência, emergência ou calamidade pública.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43 O Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, bem como conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa.

Parágrafo único. Os benefícios previstos no *caput* deste artigo deverão ser considerados nos cálculos de orçamento de receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14, da LRF).

Art. 44. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, da LRF.

Art. 45. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesa em valor equivalente (art. 14, § 2º, da LRF).

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 05 de outubro de 2022, prazo estabelecido na Constituição do Estado de Pernambuco, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 05 de dezembro de 2022.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º. Caso a lei orçamentária anual não seja devolvida para sanção até o final do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar, a partir de janeiro de 2023, em cada mês, até 1/12 (um doze avos) das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo; condicionada a suspensão deste mecanismo quando da sanção da referida lei orçamentária anual – LOA.

Art. 47. A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, o limite de até 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada para o exercício financeiro de 2023, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias para abertura de créditos adicionais suplementares, que serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo, com

numeração sequencial crescente e anual própria, nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 48. O Executivo Municipal está autorizado a realizar a revisão da Lei Orçamentária exercício 2023, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sempre que as regulamentações complementares à Constituição Federal, implicarem em variações de receitas e despesas do Município.

§ 1º. A revisão a que se refere o caput deste artigo será realizada através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. A atualização do índice inflacionário contemplará também o Poder Legislativo Municipal.

Art. 49. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2023, incorporando-se ao orçamento anual os valores não previstos, nos termos do art. 31 desta Lei.

Art. 50. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas no art. 131, § 3º, incisos I e II, alíneas a, b; e § 4º, da Lei Orgânica do Município de Petrolina, combinado com o art. 127, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco.

§ 1º As emendas ao projeto de Lei Orçamentária deverão conter a indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, fontes de recursos e o montante das despesas que deverão ser acrescidas e reduzidas.

§ 2º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

Art. 51. O Prefeito poderá enviar projeto de lei que venha a alterar a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o disposto no art.131, §§ 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Petrolina.

Art. 52. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 53. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2022.

Simão Amorim Durando Filho
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO I - METAS FISCAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023, 2024 E 2025.

LRF, art. 4º, §1º)

Especificação	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100
Receita Total	R\$ 1.562.758.388,25	1.509.765.615,16	0,63	R\$ 1.738.252.455,42	1.628.815.440,71	0,69	R\$ 1.902.864.522,84	1.731.129.951,98	0,74
Receitas Primárias (I)	R\$ 1.536.150.679,10	1.484.060.167,23	0,62	R\$ 1.727.644.746,27	1.618.875.572,42	0,69	R\$ 1.897.256.813,69	1.726.028.341,67	0,74
Despesa Total	R\$ 1.562.758.388,25	1.509.765.615,16	0,63	R\$ 1.738.252.455,42	1.628.815.440,71	0,69	R\$ 1.902.864.522,84	1.731.129.951,98	0,74
Despesas Primárias (II)	R\$ 1.098.820.710,14	1.061.559.955,70	0,45	R\$ 1.098.215.671,51	1.029.074.135,58	0,44	R\$ 1.184.273.806,56	1.077.392.443,49	0,46
Resultado Primário (III) = (I - II)	R\$ 437.329.968,96	422.500.211,54	0,18	R\$ 629.429.074,76	589.801.436,84	0,25	R\$ 712.983.007,13	648.635.898,19	0,28
Resultado Nominal	R\$ 80.571.469,57	77.839.309,80	0,03	R\$ 80.968.373,36	75.870.761,08	0,03	R\$ 80.968.737,36	73.661.264,23	0,03
Dívida Pública Consolidada	R\$ 164.014.462,20	158.452.769,97	0,08	R\$ 164.622.171,35	154.257.877,64	0,07	R\$ 164.622.171,35	149.764.929,75	0,06
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 164.014.462,20	158.452.769,97	0,07	R\$ 164.622.171,35	154.257.877,64	0,07	R\$ 164.622.171,35	149.764.929,75	0,06

Fonte: Prefeitura Municipal de Petrolina

ANEXO DE METAS FISCAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

R\$ 1,00

Variáveis	2022	2023	2024	2025
Inflação média anual (%)	5,60	3,51	3,10	3,00
Projeção do PIB - PE (%)	4,20	1,5	2,0	2,5
Projeção do PIB - PE (R\$)	243.202.800.000,00	246.850.842.000,00	251.787.858.840,00	256.823.616.016,00

(2021) =R\$ 233,4 bilhões Fonte: Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa (Condepe/Fidem)

Nota: Fórmulas de cálculo dos valores constantes:

Período	Fórmula				
2020 e 2021	Valor Constante = Valor Corrente x Índice para Inflação				
2022	Valor Constante = Valor Corrente				
2023 a 2025	Valor Constante = Valor Corrente / Índice para Deflação				
Índices de Inflação					
2020	2021	2022*	2023*	2024*	2025*
1,60%	5,85%	5,60%	3,51%	3,10%	3,00%
Índices de Deflação					
2023		2024		2025	
1,0351		1,0671881		1,099203743	

- Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo BACEN – Relatório FOCUS DE 02/05/2022.



ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	R\$ 950.053.000,00	0,41	1.129.054.851,51	0,48	R\$ 179.001.851,51	18,8
Receitas Primárias (I)	R\$ 923.142.000,00	0,40	1.098.201.532,80	0,54	R\$ 175.059.532,80	19,0
Despesa Total	R\$ 950.053.000,00	0,41	1.045.462.163,39	0,51	R\$ 95.409.163,39	10,0
Despesas Primárias (II)	R\$ 923.209.000,00	0,40	967.453.799,22	0,47	R\$ 44.244.799,22	4,8
Resultado Primário (III) = (I - II)	-R\$ 67.000,00	0,00	130.747.733,58	0,06	R\$ 130.814.733,58	-195245,9
Resultado Nominal	R\$ 8.072.121,28	0,00	149.508.289,91	0,07	R\$ 141.436.168,63	1752,2
Dívida Pública Consolidada	R\$ 169.612.663,34	0,07	197.746.805,01	0,10	R\$ 28.134.141,67	16,6
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 147.483.659,68	0,06	92.736.053,47	0,05	-R\$ 54.747.606,21	-37,1

PIB Pernambuco 2021 = 233,4 milhões. Fonte: Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa (Condepe/Fidem)

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES (R\$)											
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	923.569.577,63	0,45	1.129.054.851,51	0,48	1.370.239.712,25	0,56	1.562.758.388,25	0,63	1.738.252.455,42	0,69	1.902.864.522,84	0,74
Receitas Primárias (I)	841.075.679,33	0,41	1.098.201.532,80	0,47	1.365.634.253,95	0,56	1.536.150.679,10	0,62	1.727.644.746,27	0,69	1.897.256.813,69	0,74
Despesa Total	839.884.832,27	0,41	1.045.462.163,39	0,45	1.370.239.712,25	0,56	1.562.758.388,25	0,63	1.738.252.455,42	0,69	1.902.864.522,84	0,74
Despesas Primárias (II)	796.176.371,47	0,39	967.453.799,22	0,41	934.716.866,78	0,38	1.098.820.710,14	0,45	1.098.215.671,51	0,44	1.184.273.806,56	0,46
Resultado Primário (III) = (I - II)	44.899.307,86	0,02	130.747.733,58	0,06	430.917.387,17	0,18	437.329.968,96	0,18	629.429.074,76	0,25	712.983.007,13	0,28
Resultado Nominal	78.375.225,27	0,04	149.508.289,91	0,06	79.380.758,20	0,03	80.571.469,57	0,03	80.968.373,36	0,03	80.968.737,36	0,03
Dívida Pública Consolidada	190.412.988,83	0,09	197.746.805,01	0,08	163.406.753,05	0,08	164.014.462,20	0,08	164.622.171,35	0,07	164.622.171,35	0,06
Dívida Consolidada Líquida	86.676.235,19	0,04	92.736.053,47	0,04	163.406.753,05	0,07	164.014.462,20	0,07	164.622.171,35	0,07	164.622.171,35	0,06
Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES (R\$)											
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	993.239.972,29	0,46	1.195.104.560,32	0,62	1.370.239.712,25	0,58	1.509.765.615,16	0,65	1.628.815.440,71	0,71	1.731.129.951,98	0,78
Receitas Primárias (I)	904.523.064,28	0,42	1.162.446.322,47	0,61	1.365.634.253,95	0,58	1.484.060.167,23	0,64	1.618.875.572,42	0,71	1.726.028.341,67	0,78
Despesa Total	903.242.384,48	0,42	1.106.621.699,95	0,58	1.370.239.712,25	0,58	1.509.765.615,16	0,65	1.628.815.440,71	0,71	1.731.129.951,98	0,78
Despesas Primárias (II)	856.236.732,23	0,40	1.024.049.846,47	0,53	934.716.866,78	0,40	1.061.559.955,70	0,46	1.029.074.135,58	0,45	1.077.392.443,49	0,49
Resultado Primário (III) = (I - II)	48.286.332,05	0,02	138.396.475,99	0,07	430.917.387,17	0,18	422.500.211,54	0,18	589.801.436,84	0,26	648.635.898,19	0,29
Resultado Nominal	84.287.538,76	0,04	158.254.524,87	0,08	71.681.478,45	0,03	77.839.309,80	0,03	75.870.761,08	0,03	73.661.264,23	0,03
Dívida Pública Consolidada	204.776.983,06	0,09	209.314.993,10	0,11	163.406.753,05	0,07	158.452.769,97	0,07	154.257.877,64	0,07	149.764.929,75	0,07
Dívida Consolidada Líquida	93.214.743,67	0,04	98.161.112,60	0,05	163.406.753,05	0,07	158.452.769,97	0,07	154.257.877,64	0,07	149.764.929,75	0,07

(LRF, art. 4º, §2º, Inciso II). Siconfi 2021 e 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	R\$ 548.622.261,44	100%	R\$ 96.324.831,22	100%	R\$ 301.930.805,46	100%
Reservas						
Resultado Acumulado						
Total	R\$ 548.622.261,44	100	R\$ 96.324.831,22	100	R\$ 301.930.805,46	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

R\$1,00

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	R\$ -389.629.729,24	100	R\$ -604.141.649,12	100	R\$ 9.772.624,49	100
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
Total	R\$ -389.629.729,24	100	R\$ -604.141.649,12	100	R\$ 9.772.624,49	100

Fonte: Prefeitura Municipal de Petrolina

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

R\$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bem Imóveis	0,00	0,00	0,00

R\$1,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

R\$1,00

SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
	(g) = (Ia - IId) + IIIh	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Petrolina

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
ISSQN	Incentivos	Transporte Urbano	745.800	781.000	786.210	Fundo de Mobilidade Urbana.
IPTU	Isenção	Beneficiários do Programa Casa Verde e Amarela	1.430.000	1.485.000	1.507.800	Redução da despesa tendo como compensação a infraestrutura do local onde serão construídas casas do programa Casa Verde e Amarela.
IPTU	Isenção	Contribuintes de renda inferior a 1 (um) salário-mínimo	650.000	725.000	770.000	Baixa relação custo x benefício da cobrança na arrecadação do imposto.
TODOS	Anistia	Contribuintes inadimplentes	1.300.000	500.000	400.000	Aumento da receita com recuperação de créditos, mediante o desconto de juros e multas, gerando redução na despesa com cobrança.
IPTU/ISSQN/ITBI	Isenção	Programa Habitacional do governo Federal / Estadual/ Municipal / Regularização Fundiária	1.000.000	800.000	850.000	Aumento do potencial futuro de arrecadação com a regularização dos imóveis.
TOTAIS			5.125.800	4.291.000	4.314.010	-

Fonte: Prefeitura Municipal de Petrolina

**ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VII – PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

(LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a").

R\$ milhares

Tabela 27 – Plano de Amortização com Alíquota Normal Vigente

ANO	CUSTO SUPLEMENTAR	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	(-) PAGAMENTO	JUROS	SALDO FINAL
2022	15,44%	R\$ 210.067.519,94	R\$ 2.022.948.887,08	-R\$ 32.434.613,82	R\$ 97.303.841,47	R\$ 2.087.818.114,72
2023	31,55%	R\$ 212.168.195,14	R\$ 2.087.818.114,72	-R\$ 66.949.367,55	R\$ 100.424.051,32	R\$ 2.121.292.798,50
2024	47,62%	R\$ 214.289.877,10	R\$ 2.121.292.798,50	-R\$ 102.034.183,61	R\$ 102.034.183,61	R\$ 2.121.292.798,50
2025	54,00%	R\$ 216.432.775,87	R\$ 2.121.292.798,50	-R\$ 116.873.698,97	R\$ 102.034.183,61	R\$ 2.106.453.283,14
2026	54,00%	R\$ 218.597.103,62	R\$ 2.106.453.283,14	-R\$ 118.042.435,96	R\$ 101.320.402,92	R\$ 2.089.731.250,10
2027	54,00%	R\$ 220.783.074,66	R\$ 2.089.731.250,10	-R\$ 119.222.860,32	R\$ 100.516.073,13	R\$ 2.071.024.462,91
2028	54,00%	R\$ 222.990.905,41	R\$ 2.071.024.462,91	-R\$ 120.415.088,92	R\$ 99.616.276,67	R\$ 2.050.225.650,66
2029	54,00%	R\$ 225.220.814,46	R\$ 2.050.225.650,66	-R\$ 121.619.239,81	R\$ 98.615.853,80	R\$ 2.027.222.264,64
2030	54,00%	R\$ 227.473.022,61	R\$ 2.027.222.264,64	-R\$ 122.835.432,21	R\$ 97.509.390,93	R\$ 2.001.896.223,37
2031	54,00%	R\$ 229.747.752,83	R\$ 2.001.896.223,37	-R\$ 124.063.786,53	R\$ 96.291.208,34	R\$ 1.974.123.645,18
2032	54,00%	R\$ 232.045.230,36	R\$ 1.974.123.645,18	-R\$ 125.304.424,39	R\$ 94.955.347,33	R\$ 1.943.774.568,12
2033	54,00%	R\$ 234.365.682,66	R\$ 1.943.774.568,12	-R\$ 126.557.468,64	R\$ 93.495.556,73	R\$ 1.910.712.656,21
2034	54,00%	R\$ 236.709.339,49	R\$ 1.910.712.656,21	-R\$ 127.823.043,33	R\$ 91.905.278,76	R\$ 1.874.794.891,65
2035	54,00%	R\$ 239.076.432,89	R\$ 1.874.794.891,65	-R\$ 129.101.273,76	R\$ 90.177.634,29	R\$ 1.835.871.252,18
2036	54,00%	R\$ 241.467.197,21	R\$ 1.835.871.252,18	-R\$ 130.392.286,50	R\$ 88.305.407,23	R\$ 1.793.784.372,91
2037	54,00%	R\$ 243.881.869,19	R\$ 1.793.784.372,91	-R\$ 131.696.209,36	R\$ 86.281.028,34	R\$ 1.748.369.191,89
2038	54,00%	R\$ 246.320.687,88	R\$ 1.748.369.191,89	-R\$ 133.013.171,45	R\$ 84.096.558,13	R\$ 1.699.452.578,56
2039	54,00%	R\$ 248.783.894,76	R\$ 1.699.452.578,56	-R\$ 134.343.303,17	R\$ 81.743.669,03	R\$ 1.646.852.944,42
2040	54,00%	R\$ 251.271.733,71	R\$ 1.646.852.944,42	-R\$ 135.686.736,20	R\$ 79.213.626,63	R\$ 1.590.379.834,85
2041	54,00%	R\$ 253.784.451,04	R\$ 1.590.379.834,85	-R\$ 137.043.603,56	R\$ 76.497.270,06	R\$ 1.529.833.501,34
2042	54,00%	R\$ 256.322.295,55	R\$ 1.529.833.501,34	-R\$ 138.414.039,60	R\$ 73.584.991,41	R\$ 1.465.004.453,16
2043	54,00%	R\$ 258.885.518,51	R\$ 1.465.004.453,16	-R\$ 139.798.179,99	R\$ 70.466.714,20	R\$ 1.395.672.987,36
2044	54,00%	R\$ 261.474.373,69	R\$ 1.395.672.987,36	-R\$ 141.196.161,79	R\$ 67.131.870,69	R\$ 1.321.608.696,26
2045	54,00%	R\$ 264.089.117,43	R\$ 1.321.608.696,26	-R\$ 142.608.123,41	R\$ 63.569.378,29	R\$ 1.242.569.951,13
2046	54,00%	R\$ 266.730.008,60	R\$ 1.242.569.951,13	-R\$ 144.034.204,65	R\$ 59.767.614,65	R\$ 1.158.303.361,14
2047	54,00%	R\$ 269.397.308,69	R\$ 1.158.303.361,14	-R\$ 145.474.546,69	R\$ 55.714.391,67	R\$ 1.068.543.206,11
2048	54,00%	R\$ 272.091.281,78	R\$ 1.068.543.206,11	-R\$ 146.929.292,16	R\$ 51.396.928,21	R\$ 973.010.842,17
2049	54,00%	R\$ 274.812.194,60	R\$ 973.010.842,17	-R\$ 148.398.585,08	R\$ 46.801.821,51	R\$ 871.414.078,60
2050	54,00%	R\$ 277.560.316,54	R\$ 871.414.078,60	-R\$ 149.882.570,93	R\$ 41.915.017,18	R\$ 763.446.524,84
2051	54,00%	R\$ 280.335.919,71	R\$ 763.446.524,84	-R\$ 151.381.396,64	R\$ 36.721.777,85	R\$ 648.786.906,05
2052	54,00%	R\$ 283.139.278,90	R\$ 648.786.906,05	-R\$ 152.895.210,61	R\$ 31.206.650,18	R\$ 527.098.345,62
2053	54,00%	R\$ 285.970.671,69	R\$ 527.098.345,62	-R\$ 154.424.162,71	R\$ 25.353.430,42	R\$ 398.027.613,33
2054	54,00%	R\$ 288.830.378,41	R\$ 398.027.613,33	-R\$ 155.968.404,34	R\$ 19.145.128,20	R\$ 261.204.337,19
2055	54,00%	R\$ 291.718.682,19	R\$ 261.204.337,19	-R\$ 157.528.088,38	R\$ 12.563.928,62	R\$ 116.240.177,43
2056	54,00%	R\$ 294.635.869,02	R\$ 116.240.177,43	-R\$ 159.103.369,27	R\$ 5.591.152,53	R\$ 37.272.039,31

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado deverá preservar as metas de resultado fiscal previstas e o equilíbrio entre receitas e despesas.

(LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2022
Aumento permanente da Receita	51.913.635,36
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências Constitucionais	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	51.913.635,36
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	51.913.635,36
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC Novas DOCC geradas por PPP	30.000.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III) - (IV)	21.913.635,36

Fonte: Prefeitura Municipal de Petrolina

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	PREVISTO PARA 2023	DETALHAMENTO DA COMPENSAÇÃO
Ampliação e Manutenção de estabelecimentos de ensino infantil e fundamental	6.000.000	Aumento da Receita decorrente da ampliação da base tributária e reavaliação do valor venal de imóveis, por meio do aperfeiçoamento dos processos de fiscalização e acompanhamento dos contribuintes.
Manutenção de equipamentos públicos de saúde	4.000.000	
Amortização da Dívida Pública Interna	15.500.000	
Aumento vegetativo/natural na folha de pagamento/Preenchimento de cargos	4.500.000	
TOTAL	R\$ 30.000.000	

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IX – RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(LRF, art. 4º, § 3º).

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Possibilidade de frustração de arrecadação de Tributos em decorrência de fatores econômicos.	-	Caso ocorra frustração de arrecadação de receitas, será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	-
Despesas não previstas em consequência de pandemias, seca, enchentes ou outros fenômenos naturais.	5.500.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura das despesas imprevistas.	5.500.000,00
Passivos Contingentes decorrentes de fatores imprevisíveis, como Processos Judiciais etc.	-	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura das despesas.	-
TOTAIS	5.500.000,00		5.500.000,00

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES PROJETOS E AÇÕES ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

(LRF, art. 45, parágrafo único; Acórdão nº 1.898/2016 e 1.514/2019 TCU Plenário).

Unidade Gestora	Programa de Trabalho	Projeto/Atividade
Prefeitura Municipal de Petrolina	08.306.3300.4117	Implantação e manutenção dos equipamentos de segurança alimentar e nutricional
Prefeitura Municipal de Petrolina	08.306.3300.3023	Construção dos equipamentos de segurança alimentar e nutricional.
Prefeitura Municipal de Petrolina	08.244.3368.4088	Manutenção e conservação de espaços físicos
Prefeitura Municipal de Petrolina	04.122.3903.3070	Modernização do Arquivo Público
Prefeitura Municipal de Petrolina	26.782.3307.4056	Manutenção e recuperação de estradas vicinais
Prefeitura Municipal de Petrolina	16.482.3019.4009	Reforma e manutenção de cemitérios
Prefeitura Municipal de Petrolina	15.451.3014.4028	Manutenção de parques e praças
Prefeitura Municipal de Petrolina	04.122.3015.4027	Recuperação, ampliação, revitalização e reforma de prédios públicos
Prefeitura Municipal de Petrolina	15.451.3031.4054	Manutenção e conservação de vias públicas
Prefeitura Municipal de Petrolina	26.451.3031.4079	Serviços de máquinas em vias e terrenos públicos

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES PROJETOS E AÇÕES ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

(LRF, art. 45, parágrafo único; Acórdão nº 1.898/2016 e 1.514/2019 TCU Plenário).

Prefeitura Municipal de Petrolina	20.605.3911.4049	Manutenção de feiras livres e abatedouros do município
Prefeitura Municipal de Petrolina	23.691.3365.4084	Manutenção de boxes, estandes e quiosques
Prefeitura Municipal de Petrolina	23.692.3365.4087	Ampliar e reformar estrutura turística do município
Prefeitura Municipal de Petrolina	22.661.3108.4194	Manutenção do novo distrito industrial/desapropriação de áreas
Prefeitura Municipal de Petrolina	14.511.3032.3004	Construção de barragens subterrâneas
Prefeitura Municipal de Petrolina	17.511.3311.3012	Perfuração, instalação e recuperação de poços tubulares e amazona
Prefeitura Municipal de Petrolina	17.511.3311.3017	Implantação de sistema adutor e de abastecimento comunitário de água
Prefeitura Municipal de Petrolina	17.511.3311.3018	Construção de cisterna coletiva e individual
Prefeitura Municipal de Petrolina	26.782.3307.3051	Construção de estradas vicinais/patrolha mecanizada
Prefeitura Municipal de Petrolina	23.692.3365.3019	Construção e implantação de terminais de transportes
Prefeitura Municipal de Petrolina	15.452.3080.3038	Construção e implantação de centro de coleta seletiva e ecopontos
Prefeitura Municipal de Petrolina	16.482.3019.3049	Construção e ampliação de cemitérios
Prefeitura Municipal de Petrolina	27.812.3314.3052	Centro de iniciação ao esporte
Prefeitura Municipal de Petrolina	15.451.3014.3146	Construção de parques e praças
Prefeitura Municipal de Petrolina	15.451.3322.3162	Construção e expansão de vias públicas
Prefeitura Municipal de Petrolina	15.451.3322.3171	Recuperação de calçadas, ciclovias e meio-fio
Prefeitura Municipal de Petrolina	15.512.3018.3206	Construção e ampliação do sistema de drenagem e esgotamento sanitário

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES PROJETOS E AÇÕES ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

(LRF, art. 45, parágrafo único; Acórdão nº 1.898/2016 e 1.514/2019 TCU Plenário).

Prefeitura Municipal de Petrolina	27.812.3314.3210	Construção de quadras poliesportivas
Prefeitura Municipal de Petrolina	20.605.3911.3142	Implantação, construção e modernização de abatedouros
Prefeitura Municipal de Petrolina	20.605.3911.3517	Construção, ampliação e modernização de feiras livres do município
Prefeitura Municipal de Petrolina	16.481.3906.3020	Implementação da política de habitação rural
Prefeitura Municipal de Petrolina	16.482.3906.3112	Implementação da política de habitação urbana
Prefeitura Municipal de Petrolina	08.306.3300.3023	Construção dos equipamentos de segurança alimentar e nutricional
Prefeitura Municipal de Petrolina	23.391.3365.3022	Requalificação do centro de convenções
Prefeitura Municipal de Petrolina	22.661.3108.3101	Implantação do novo distrito industrial
Prefeitura Municipal de Petrolina	23.691.3028.3108	Requalificação de polos comerciais
Prefeitura Municipal de Petrolina	23.391.3367.3122	Requalificação da Casa de Cambraia
Prefeitura Municipal de Petrolina	23.695.3364.3135	Promoção e fortalecimento das atividades turísticas do município
Prefeitura Municipal de Petrolina	23.692.3365.3152	Revitalização, restauração e manutenção de equipamentos turísticos
Prefeitura Municipal de Petrolina	23.695.3365.3156	Construção do novo pátio de eventos
Prefeitura Municipal de Petrolina	23.691.3365.3166	Construção de boxes, estandes e quiosques
Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina	15.451.3322.4243.	Manutenção da estrutura viária
Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina	15.451.3322.3006	Modernização e estruturação viária
Instituto de Gestão Previdenciária de Petrolina – IGEPREV	04.122.3005.7023	Reforma, ampliação e equipamento da sede do IGEPREV

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES PROJETOS E AÇÕES ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

(LRF, art. 45, parágrafo único; Acórdão nº 1.898/2016 e 1.514/2019 TCU Plenário).

Fundo Municipal de Saúde	10.302.3389.4089	Ampliação e manutenção dos serviços da assistência de média e alta complexidade ambulatorial
Fundo Municipal de Saúde	10.305.3391.4071	Desenvolvimento das ações de vigilância em saúde e proteção à saúde
Fundo Municipal de Saúde	10.304.3391.4080	Desenvolvimento das ações da vigilância sanitária e proteção à saúde
Fundo Municipal de Saúde	10.305.3391.3011	Modernização, implantação e monitoramento de ações e serviço da vigilância e saúde
Fundo Municipal de Saúde	10.302.3389.3129	Modernização, implantação e monitoramento de ações e serviços de atenção especializada
Fundo Municipal de Saúde	10.304.3391.3209	Modernização, implantação e monitoramento de ações e serviço da vigilância sanitária
Fundo Municipal de Saúde	10.301.3384.3257	Modernização, implantação e monitoramento de ações e serviços da atenção básica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	13.391.3318.4268	Equipamento e modernização do arquivo público
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	12.365.3327.4044	Conservação, manutenção e reforma dos cmeis
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	12.361.3327.4057	Ampliação e manutenção de biblioteca
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	13.391.3318.4082	Implantação e gestão de equipamentos culturais
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	12.361.3327.4085	Ampliação, reforma e manutenção de escolas de ensino fundamental e integral
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	12.365.3327.3021	Construção de escolas e quadras ensino infantil
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	12.361.3327.3075	Construir escolas e quadras ensino fundamental
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	12.365.3327.3119	Construção de creches e quadras
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	27.811.3314.3120	Revitalização e manutenção do ginásio municipal Osvaldo de Carvalho

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES PROJETOS E AÇÕES ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

(LRF, art. 45, parágrafo único; Acórdão nº 1.898/2016 e 1.514/2019 TCU Plenário).

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	27.811.3314.3139	Revitalização dos estádio Paulo de Souza Coelho
Autarquia Educacional do Vale do São Francisco	12.364.3905.4003	Expansão e manutenção de equipamentos e espaços físicos
Câmara Municipal de Vereadores de Petrolina	01.031.3100.7006	Reforma e manutenção do prédio da Câmara

Mensagem de Envio ao Projeto de Lei Nº 016/2022.

Petrolina (PE), 24 de agosto de 2022.

Ao

Excelentíssimo Senhor

SR. AEROLANDE AMOS DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Petrolina/PE

Senhor Presidente,

Prezados Vereadores.

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que possa o mesmo ser apreciado por essa Casa Legislativa Municipal.

A matéria ora reportada, trata-se da aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância.

O PMPI apresentando pretende implementar políticas públicas em nossa cidade, tratando a infância com a sensibilidade necessária, para que nossos meninos e meninas cresçam se desenvolvam de maneira saudável e feliz.

O PMPI foi idealizado de tal forma que nossos pequenos cidadãos tenham assegurados todos os direitos que essa fase da vida pede, que dependem da articulação intersetorial, no que se refere ao empenho das Secretarias ao desenvolverem ações que impactam a saúde e o bem-estar das nossas crianças petrolinenses.

Aspectos relacionados a saúde, a cidadania, a segurança, a dignidade e a educação foram contemplados no PMPI, por entendermos que são ações decisivas para que possamos contribuir para uma infância plena.

Por todo acima exposto, por se tratar de importante ferramenta para a educação, solicitamos que a matéria sob espécie seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Saudações.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO

Prefeito do Município

PROJETO DE LEI N.º 016/2022.

EMENTA: Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Petrolina – PMPI Petrolina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, submete para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Petrolina PMPI Petrolina, com vigência de dez anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento dos dispostos no artigo 7º da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância.

Art. 2º - O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Petrolina – PMPI Petrolina tem a finalidade de garantir a proteção integral, a promoção e a defesa dos direitos da criança em idade da Primeira Infância que abrange do nascimento aos 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, em conformidade com a Lei Federal nº 13.257, Art. 2º e conforme os Princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo Único da presente Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PMPI Petrolina que compreende o período entre 2022 e 2032.

Art. 4º - O Anexo Único contido nesta Lei, destina-se a orientar os programas, projetos e ações voltados para o atendimento a crianças de 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida, coordenadas e executadas por cada Secretaria responsável, conforme pilares apontados neste instrumento.

Art. 5º - Do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Petrolina – PMPI Petrolina, referido no art. 1º, constam os princípios e diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações-meio e as diretrizes para alocação dos recursos financeiros, além do monitoramento e a avaliação dos resultados.

§1º - As ações finalísticas da SAÚDE tratam dos seguintes temas:

- a) Aumento da cobertura vacinal de crianças de 0 a 6 anos;
- b) Redução de óbitos infantis em menores de 5 anos;
- c) Redução de casos de sífilis congênita.

§2º - As ações finalísticas do SOCIAL tratam dos seguintes temas:

- a) Ampliação do atendimento a crianças de 0 a 6 anos de idade nos CRAS;
- b) Implantação de 02 (dois) CRAS;
- c) Ampliação do quantitativo de famílias em acompanhamento PAIF;
- d) Ampliação do quantitativo de crianças cadastradas no NIS;
- e) Ampliação dos serviços referentes a cidadania das crianças e suas famílias;
- f) Realização de diagnóstico sobre trabalho infantil;
- g) Realização de projetos e campanhas de enfrentamento ao trabalho infantil;
- h) Qualificação dos educadores sociais do Programa Criança Feliz.

§3º - As ações finalísticas da EDUCAÇÃO tratam dos seguintes temas:

- a) Ampliação do atendimento a crianças de 0 a 6 anos de idade em creches e pré-escolas;
- b) Garantia da qualidade no atendimento escolar a crianças da educação infantil.

§4º - As ações finalísticas da INTERSETORIAIS tratam dos seguintes temas:

- a) Adequação de espaços de lazer a crianças de 0 a 6 anos de idade;
- b) Implantação de mais espaços de promoção a leitura;
- c) Promoção de atividades culturais às crianças;
- d) Realização anual da Semana do Bebê;
- e) Promoção de projetos ambientais;
- f) Promoção de projetos de proteção da criança contra as violências.

Art. 6º - O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Petrolina – PMPI de Petrolina deverá ser aprovado, monitorado e avaliado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDDCA.

§1º - Os documentos que fomentam a comprovação das ações realizadas no âmbito do presente plano deverão ser arquivados na sede do CMDDCA pelo prazo mínimo de vigência do plano e permanecerão a disposição dos órgãos fiscalizadores a qualquer tempo

Art. 7º - As ações constantes do PMPI de Petrolina ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina (PE), 24 de agosto de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



**Plano Municipal pela Primeira Infância
Petrolina - Pernambuco
2022 - 2032**





Prefeito Municipal da Cidade de Petrolina
Simão Durando Filho



Plano Municipal Pela Primeira Infância – Um trabalho de muitas mãos.

Petrolina, cidade comprometida com seu povo, tem se destacado no atendimento à primeira infância, de forma ampla e intersetorial, pois entende que o desenvolvimento integral do ser perpassa por vários critérios em sua formação. Sendo assim, a construção de políticas públicas precisa ser olhada e abraçada por todos, num só objetivo: fazer valer os direitos primordiais da criança, presente e futuro da sociedade. Nosso maior patrimônio!

A Secretaria de Educação tem buscado potencializar suas ações ao público de 0 a 5 anos e 11 meses (faixa etária do atendimento à primeira infância) no tocante à ampliação de novos espaços, adequados e estruturados para nossas crianças, sejam creches ou pré-escolas. Essas comprovações são expostas nos indicadores do Censo Escolar que apontam Petrolina em 1º lugar em Pernambuco quanto ao atendimento integral em creches e, em 2º lugar no quesito de matrículas em todo o mesmo estado.

Focar no atendimento responsável às crianças exige um conjunto de ações, que levaram o município a investir em qualificação profissional, através de formações continuadas com o foco no processo de desenvolvimento dos alunos por turma, pensando no crescimento cognitivo e emocional deles. Além disso, todo o trabalho pedagógico é estruturado por meio do Currículo Municipal para Educação Infantil, pautado no que preconiza a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) garantindo o desenvolvimento dos alunos, respeitando a sua condição de aprender vivenciando a infância, por meio de interações com intencionalidades em sua promoção. Os projetos pedagógicos institucionalizados e garantidos em calendário letivo, também são fortíssimos instrumentos de investimentos educacionais que impactam, diretamente, a vida das crianças, contribuindo para seu crescimento integral.

A Secretaria de Saúde, através dos atendimentos em postos e unidades básicas de saúde, tem buscado garantir a vacinação e o atendimento médico aos pequenos, porém não só isso, pois o cuidado com a primeira infância precisa estar voltado desde o processo gestacional. Dessa forma, as mães têm recebido esse suporte de forma qualificada nas UBS's de Petrolina e são, sistematicamente, acompanhadas em seu

pré-natal, garantindo o melhor desenvolvimento ao bebê e segurança e saúde para ambos (mãe e filho/a).

Um grande avanço, na área da saúde, voltado ao atendimento à primeira infância, foram as campanhas e mutirões vacinais, a aquisição da Casa de Parto Normal, um espaço humanizado para as mulheres conceberem seus filhos e filhas com todo aparato e acompanhamento especializado e profissional, destacando, mais uma vez, o compromisso do município com as crianças.

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, por sua vez, por meio dos atendimentos especializados nos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e das Casas da Cidadania, tem buscado garantir o amparo psicossocial às famílias e crianças, além de fazer a inserção destes em programas que geram benefícios a vida e vivência de forma segura e com previsibilidade.

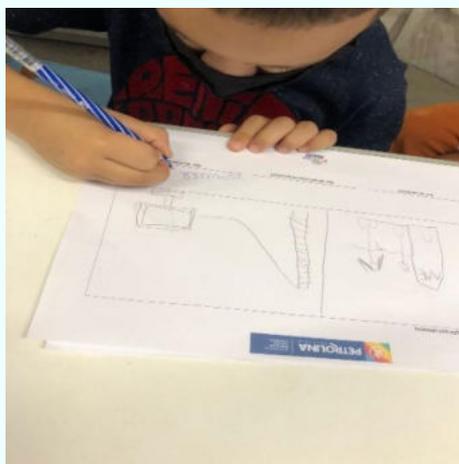
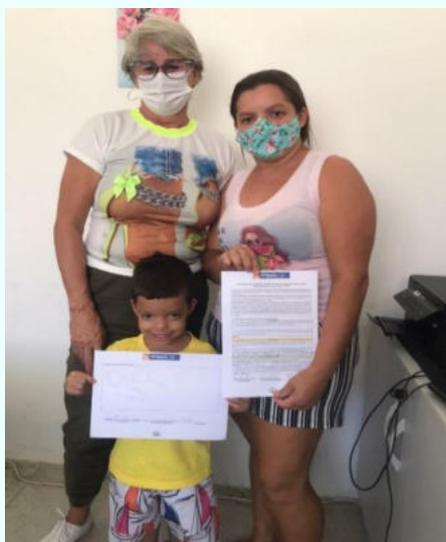
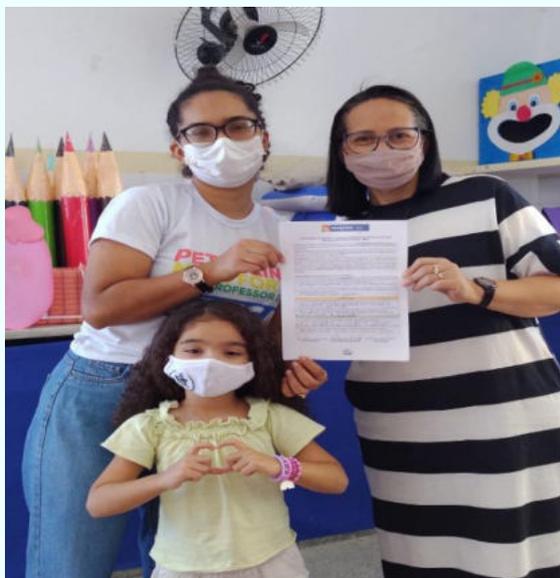
Aqui em Petrolina, esse trabalho tem ganhado força com o apoio e a parceria dos órgãos, também responsáveis pela garantia do zelo e atuação dos direitos das crianças. O Conselho Tutelar, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, o Ministério Público, a Vara da Infância, a Câmara de Vereadores e Organizações Não Governamentais, a exemplo do Transforma Petrolina, todos atuantes no propósito da qualificação dos serviços e seguridade à vida das crianças de Petrolina.

E, é assim, que Petrolina, através deste Plano Municipal Pela Primeira Infância, entrega a todas as crianças de 0 a 6 anos de idade o nosso compromisso em forma de documento, construído por muitas mãos!

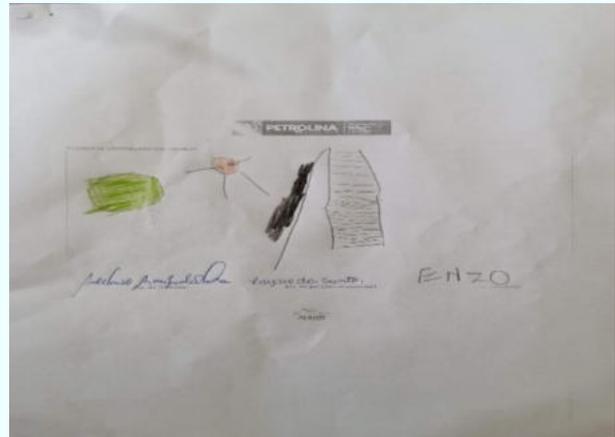
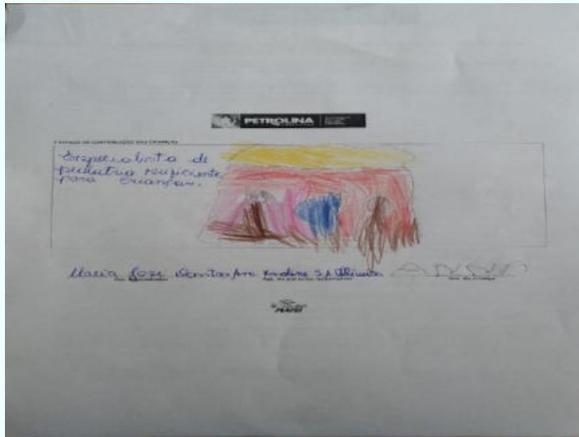
A Comissão de Elaboração



Contribuição das famílias e crianças para a construção do Plano



Contribuição das famílias e crianças para a construção do Plano



PETROLINA

Contribuições das famílias e crianças de Petrolina para construção do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI

Obrigado por participar da pesquisa elaborada pela Comissão do Plano Municipal pela Primeira Infância, a sua opinião é extremamente importante e nos ajudará a melhorar a qualidade dos serviços prestados pela nossa cidade.

Objetivo da pesquisa: Conhecer a percepção das famílias e crianças de Petrolina, acerca dos serviços prestados e partir da estruturação dos três pilares básicos: Saúde, Social e Educação, que podem ter relação direta com o aprendizado e desenvolvimento biológico das crianças.

Preenchimento: O preenchimento do questionário, considerando os tópicos (1 a 1.6), deverá ser direcionado aos pais e/ou responsáveis por crianças residentes na cidade de Petrolina-PE. Já o tópico (2), deverá ser aplicado às crianças, com vínculos afetivos com pais e/ou responsáveis participantes da pesquisa. Para a mediação do tópico (2), o mediador deverá perguntar à criança: o que você deseja que tenha em sua cidade para melhor atender as crianças? As informações fornecidas serão utilizadas como base de dados para fomentar e estruturar o Plano Municipal pela Primeira Infância de Petrolina. Se você tiver quaisquer dúvidas ou problemas para preencher o questionário, solicite ao responsável pela aplicação, uma leitura do documento na íntegra.

1 QUESTIONÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

1º PILAR: SAÚDE

1.1. Ao considerar a essencialidade dos serviços básicos de SAÚDE, com vistas ao atendimento a crianças de 0 a 6 anos de idade, apresente sua opinião acerca dos serviços prestados em sua cidade a este público.

De acordo com o que já presenciei e ouvi

1.2. Na sua concepção, quais serviços devem ser oferecidos em sua cidade, considerando os serviços básicos de SAÚDE, para que as crianças possam ser consideradas saudáveis, de acordo com os parâmetros da Organização Mundial da Saúde, em consonância com cada faixa etária.

Atender às necessidades, para o crescimento da criança

2º PILAR: SOCIAL

1.3. Ao considerar a importância dos serviços básicos no âmbito SOCIAL, com vistas ao atendimento à família das crianças de 0 a 6 anos de idade, apresente sua opinião acerca dos serviços prestados em sua cidade a este público.

deixa a desejar o pouco pessoal da minha cidade

1.4. Na sua concepção, quais serviços devem ser oferecidos em sua cidade, considerando os serviços no âmbito SOCIAL, para que as famílias possam ter condições de vida dignas e garantir o bem-estar das crianças e adolescentes.

para novas direções, para mais para o nosso pessoal

3º PILAR: EDUCAÇÃO

1.5. Ao considerar a importância da EDUCAÇÃO Infantil, com vistas ao atendimento a crianças de 0 a 6 anos de idade na sua cidade, apresente sua opinião acerca dos serviços prestados em sua cidade a este público.

de acordo com o que já presenciei, de fato a educação não tem sido desenvolvida

1.6. Na sua concepção, quais serviços deveriam ser oferecidos em sua cidade, considerando o âmbito da EDUCAÇÃO Infantil, para que as crianças possam alcançar melhores índices de aprendizagem e desenvolvimento.

para melhor aprendizagem, produção de brinquedos educativos, livros, jogos educativos

Ass. do mediador: *[Assinatura]* Ass. do pai e/ou responsável: *[Assinatura]* Ass. da criança: _____

ENCAR MAISI

PETROLINA

Contribuições das famílias e crianças de Petrolina para construção do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI

Obrigado por participar da pesquisa elaborada pela Comissão do Plano Municipal pela Primeira Infância, a sua opinião é extremamente importante e nos ajudará a melhorar a qualidade dos serviços prestados pela nossa cidade.

Objetivo da pesquisa: Conhecer a percepção das famílias e crianças de Petrolina, acerca dos serviços prestados a partir da estruturação dos três pilares básicos: Saúde, Social e Educação, que podem ter relação direta com o aprendizado e desenvolvimento biológico das crianças.

Preenchimento: O preenchimento do questionário, considerando os tópicos (1 a 1.6), deverá ser direcionado aos pais e/ou responsáveis por crianças residentes na cidade de Petrolina-PE. Já o tópico (2), deverá ser aplicado às crianças, com vínculos afetivos com pais e/ou responsáveis participantes da pesquisa. Para a mediação do tópico (2), o mediador deverá perguntar à criança: o que você deseja que tenha em sua cidade para melhor atender as crianças? As informações fornecidas serão utilizadas como base de dados para fomentar e estruturar o Plano Municipal pela Primeira Infância de Petrolina. Se você tiver quaisquer dúvidas ou problemas para preencher o questionário, solicite ao responsável pela aplicação, uma leitura do documento na íntegra.

1 QUESTIONÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

1º PILAR: SAÚDE

1.1. Ao considerar a essencialidade dos serviços básicos de SAÚDE, com vistas ao atendimento a crianças de 0 a 6 anos de idade, apresente sua opinião acerca dos serviços prestados em sua cidade a este público.

De acordo com o que já presenciei e ouvi

1.2. Na sua concepção, quais serviços devem ser oferecidos em sua cidade, considerando os serviços básicos de SAÚDE, para que as crianças possam ser consideradas saudáveis, de acordo com os parâmetros da Organização Mundial da Saúde, em consonância com cada faixa etária.

Atender às necessidades, para o crescimento da criança

2º PILAR: SOCIAL

1.3. Ao considerar a importância dos serviços básicos no âmbito SOCIAL, com vistas ao atendimento à família das crianças de 0 a 6 anos de idade, apresente sua opinião acerca dos serviços prestados em sua cidade a este público.

os atendimentos prestados são ruins

1.4. Na sua concepção, quais serviços devem ser oferecidos em sua cidade, considerando os serviços no âmbito SOCIAL, para que as famílias possam ter condições de vida dignas e garantir o bem-estar das crianças e adolescentes.

expandir os atendimentos de CNA, para uma melhor

3º PILAR: EDUCAÇÃO

1.5. Ao considerar a importância da EDUCAÇÃO Infantil, com vistas ao atendimento a crianças de 0 a 6 anos de idade na sua cidade, apresente sua opinião acerca dos serviços prestados em sua cidade a este público.

De acordo com o que já presenciei, de fato a educação não tem sido desenvolvida

1.6. Na sua concepção, quais serviços deveriam ser oferecidos em sua cidade, considerando o âmbito da EDUCAÇÃO Infantil, para que as crianças possam alcançar melhores índices de aprendizagem e desenvolvimento.

para melhor aprendizagem, produção de brinquedos educativos, livros, jogos educativos

Ass. do mediador: *[Assinatura]* Ass. do pai e/ou responsável: *[Assinatura]* Ass. da criança: _____

ENCAR MAISI



1º Fórum Comunitário para a construção do Plano Municipal pela Primeira Infância



Mensagem do Prefeito

Todos nós já fomos criança um dia e quando penso a esse respeito reascende em mim o desejo de me empenhar, como Gestor do Município de Petrolina, com políticas públicas em nossa cidade que tratem a infância com a sensibilidade necessária, para que nossos meninos e meninas cresçam e se desenvolvam de maneira saudável e feliz.

Digo feliz, no sentido literal da palavra, compreendendo que os esforços para que nossos pequenos cidadãos tenham assegurados todos os direitos que essa fase da vida pede, dependem da articulação intersetorial, no que se refere ao empenho das Secretarias ao desenvolverem ações que impactam a saúde e o bem-estar das nossas crianças petrolinenses.

Para tanto, quero estar ao lado das nossas instituições somando forças, dialogando e objetivando que o trabalho em nosso município continue tratando as causas da infância de maneira séria e comprometida, pois é através desse caminho que estaremos cuidando do presente e do futuro da nossa cidade, pois as crianças são uma bela representação da nossa sociedade.

Aspectos relacionados a saúde, a cidadania, a segurança, a dignidade e a educação são decisivas para que possamos contribuir para uma infância plena, por isso esse é um compromisso pessoal que assumo, como forma de corresponder a confiança do povo da minha linda terra.

Acredito que o Plano Municipal pela Primeira Infância é muito mais que um documento, ele simboliza as batidas do coração de uma cidade comprometida, empenhada e decidida a fazer o melhor pelas suas crianças e o nosso almeja que a vida dos nossos filhos e filhas seja a mais honrada possível.



Simão Amorim Durando Filho

Mensagem dos Secretários de Educação, Saúde e Social

Prezados (as),

A infância é uma fase considerada um terreno fértil da vida do ser humano, em que todas as vivências contribuem para a estruturação do ser e da sociedade a qual pertence. Sendo assim, como em um plantio, deve passar por etapas de preparação, regadas por cuidados, investimentos e monitoramento para garantir a colheita de bons frutos. É um período marcado por uma série de processos que influenciam, diretamente, no desenvolvimento das crianças, tais como: o meio histórico-sociocultural no qual estão inseridas, os estímulos recebidos e os vínculos afetivos que elas vivenciam.

Dessa forma, para garantir o desenvolvimento das crianças em sua integralidade, torna-se imprescindível o trabalho intersetorial dos principais e essenciais serviços responsáveis pela promoção do indivíduo: saúde, educação e social.

Reconhecendo a importância da primeira infância, buscamos, por meio deste plano, potencializar e fortalecer as ações ofertadas às crianças de Petrolina, assumindo o compromisso de querermos o melhor às crianças na certeza de que estaremos, não somente garantindo os seus direitos, mas, especialmente, conduzindo o futuro da sociedade com muito mais dignidade e amor.

Doriane Secchi Mascarelo - Social

Magnilde Alves Cavalcante de Albuquerque - Saúde

Plínio José de Amorim Neto - Educação

Mensagem do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes

A atenção à primeira infância, deve ser prioridade nas políticas públicas. O investimento que é feito ao público que vai dos 0 aos 6 anos de idade, é crucial não apenas para o desenvolvimento individual das crianças, mas para o crescimento do país e da erradicação das desigualdades sociais. Com a pandemia do COVID 19 piorou as condições de vida das nossas crianças, no tocante do aumento da pobreza, da insegurança alimentar, das condições precárias de saúde, da ausência do aparato familiar e da evasão escolar.

Precisamos urgente, de forma acessível e gratuita, que o município planeje ações de reestruturação de serviços que favoreçam o atendimento e desenvolvimento da primeira infância, vendo nela a progressão de uma sociedade com perspectivas positivas de futuro.

O Conselho da Criança e do Adolescente de Petrolina enquanto órgão de defesa e de proteção, vem colaborar com a construção e monitoramento do plano Municipal da Primeira Infância de Petrolina, observando que a urgência maior é a estruturação do meio familiar onde é o berço da criança na perspectiva de oferecer uma situação menos vulnerável. A construção de políticas públicas bem definidas construirá uma sociedade mais justa na vida de nossas crianças.



CMDDCA

Comissão de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância

Secretaria Responsável

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Plínio José de Amorim Neto.

Setores Articulados

➤ **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Secretária Executiva de Gestão de Rede e Articuladora do Selo Unicef:

Lucinete Alves Silva

Secretária Executiva da Primeira Infância:

Poliana Maria Lima de Castro

Diretor de Dados Estatísticos:

Carlisnã Guimarães Gonçalves

Diretoras da Primeira e Primeiríssima Infância:

Oderlan Dias Rodrigues Rocha

Cleidemar Coelho Nunes Vasconcelos

Coordenadores de Gestão e Supervisão Escolar:

Alan-Dellon José Bezerra da Costa

Anna Patrícia de Souza Silva Martins

➤ **Secretaria Municipal de Saúde:**

Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque.

Diretora de Atenção Básica:

Lorena Andrade da Silva

➤ **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:**

Doriane Secchi Mascarelo.

Diretora de Proteção Básica:

Samara Tâmara Oliveira Borborema

➤ **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Maria Lúcia de Souza.

➤ **Conselho Tutelar:**

Rozinete do Bonfim Coelho.

➤ **Ministério Público:**

Camila Almeida Santos Lopes

➤ **Câmara de Vereadores:**

Augusto César Rodrigues Durando.



SUMÁRIO

Apresentação	16
Introdução	20
1 A infância e a garantia dos direitos da criança	21
2 Saúde e desenvolvimento infantil.....	25
3 Direitos sociais na infância.....	27
4 Um olhar sobre o desenvolvimento e a aprendizagem na infância.....	30
4.1 A Educação Infantil no município de Petrolina	32
4.2 Um olhar sobre a aprendizagem das crianças na Rede municipal de ensino..	35
4.2.1 Currículo de Educação Infantil	35
4.2.2 Projeto Político Pedagógico	36
4.2.3 Calendário Letivo	36
4.2.4 Projetos Pedagógicos	36
4.2.4.1 Chá com Prosa	36
4.2.4.2 Oba, é Hora de Brincar e Aprender	37
4.2.4.3 Petrolina Ler+	37
4.2.4.3.1 Mala Viajante	38
4.2.4.3.2 Tribuna Literária	38
4.2.4.3.3 Hora do Conto – com minha família também aprendo a ler.....	38
4.2.4.3.4 Ginástica Historiada	39
4.2.5 Formação Continuada.....	39
4.2.6 Material Didático	39
4.2.7 Rotina	40
4.2.8 Avaliação	41
4.2.9 Frequência	41
4.2.10 Atendimento Especializado	41
4.2.11 Equipe de Supervisão Pedagógica	42
4.2.12 Equipe Multiprofissional	42
5. Marco Legal da Primeira Infância.....	42
6 Breve histórico do município de Petrolina	44
6.1 Características econômicas	44
7 Indicadores de Diagnóstico Municipal da Primeira Infância.....	46
7.1 Dados do Responsável	46
7.2 Indicadores sociodemográficos	46

7.3 Indicadores de Saúde	47
7.4 Indicadores do Social	49
7.4.1 Indicadores de espaços de lazer.....	51
7.5 Indicadores da Educação Infantil	52
8 Ações finalísticas	53
8.1 Ações finalísticas da Saúde	54
8.2 Ações finalísticas do Social.....	59
8.3 Ações finalísticas da Educação.....	60
8.4 Ações finalísticas intersetoriais	62
9. Aprovação, Monitoramento e Avaliação do PMPI.....	64
Referências	65



O Ser Criança

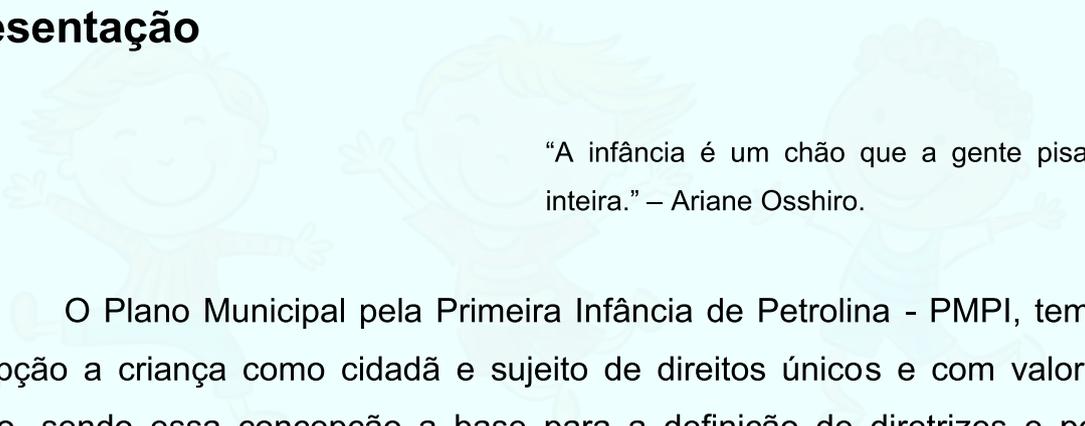
Tudo que somos, a forma como enxergamos o mundo, as pessoas e a nós mesmos vem dessa fase da vida chamado infância. Sendo assim, a criança é um sujeito de direitos, que se desenvolve a partir dos estímulos que recebe, sendo dependente de ações que protejam sua individualidade e singularidade, tendo em vista que as experiências primárias acompanharão este ser ao longo da sua vida. Por isso, as políticas públicas pensadas para a infância, reconhecem-na como sujeito socio-histórico-cultural, protagonista do seu processo de desenvolvimento digna de ter supridos o acesso às condições de saúde, cidadania e educação.

Sônia Kramer, quando nos convida a percebermos que “Compreender o olhar da infância é importante para compreender a face do mundo que a encara”, aponta para o compromisso da sociedade com esta fase do desenvolvimento humano.

Deste modo, as crianças necessitam serem vistas como tal, considerando sua subjetividade, pois elas refletem o que vivem, devolvem o que recebem e serão, enquanto adultas, o resultado das experiências adquiridas nessa etapa da vida, quer sejam elas positivas ou não.

Ações de proteção à infância devem ser prioritárias em todas as instâncias. Logo, proteger as crianças é um trabalho que requer o empenho de várias esferas da sociedade, tendo em vista que todos somos, de algum modo, colaboradores do desenvolvimento infantil.





“A infância é um chão que a gente pisa a vida inteira.” – Ariane Osshiro.

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Petrolina - PMPI, tem como concepção a criança como cidadã e sujeito de direitos únicos e com valor em si mesmo, sendo essa concepção a base para a definição de diretrizes e políticas asseguradas na Constituição Federal, na Convenção sobre os direitos da Criança, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Marco Legal da Primeira Infância, sobretudo no Plano Nacional pela Primeira Infância – PNPI.

O PMPI estabelece diretrizes gerais, metas, estratégias e prazos para o governo e a sociedade civil, na defesa, promoção e efetivação dos direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade, devendo vigorar até 2032. Tem como princípios norteadores, a dignidade da pessoa humana; o respeito à criança como sujeito e indivíduo com direitos; a prioridade absoluta dos direitos da criança; o interesse prioritário da criança; a integralidade da criança; o respeito às diversidades étnicas, sociais, culturais e geográficas; a inclusão social e digital; Integração das visões científica, ética, política, estética e humanista da criança.

Nesse sentido, é necessário assegurar articulação com entes federados pela Primeira Infância, dos setores da administração pública, a participação e parceria, da sociedade civil, das famílias e governo, a valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança, ressaltando a importância da intersetorialidade e Multissetorialidade das ações e das políticas públicas fomentadas nessa perspectiva.

O PMPI Petrolina é reconhecido como um instrumento político e técnico, sendo um plano municipal, intersetorial, que visa ao atendimento integral aos direitos das crianças na Primeira Infância (0 até os 6 anos de idade) no âmbito do município de Petrolina, cuja elaboração ocorreu após o período da pandemia Covid-19. Articulado através da participação das Secretarias Municipais, órgãos públicos da administração municipal, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Infância e da

Adolescência, Ministério Público, Conselho Tutelar, Organizações da Sociedade Civil - OSC, representantes das comunidades, famílias e crianças que vivem a fase da Primeira Infância, assegurados através de processos amplamente democráticos a construção desse documento, que será um registro das diversas situações e necessidades manifestadas.

Conforme asseguram a Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990), é de responsabilidade do estado, a educação das crianças de 0 a 6 anos em creches e em Pré-Escola.

O Plano Nacional de Educação – PNE, em vigor até 2024, estabeleceu a ampliação do atendimento das crianças de até 3 anos de idade e a Universalização do atendimento de 4 e 5 anos até o final da vigência do plano. O Marco legal estabeleceu maiores avanços ainda, quando definiu princípios e diretrizes para a formulação e implementação de Políticas Públicas para crianças de 0 a 6 anos.

Em meio a todas estas mudanças no cenário nacional e o despertar da consciência social acerca da importância dos primeiros anos de vida, o Município de Petrolina fortalece suas ações e planejamentos voltados à defesa do direito das crianças petrolinenses, implementando, através da Lei Municipal 2.713/2015, o Plano Municipal de Educação de Petrolina-PE /PME (2015/2025) que estabelece Metas com vistas ao alcance da qualidade e equidade na educação do Município. Para tanto, criou-se o Fórum Municipal de Educação, que assegurou a participação de diversos setores da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Constituídas.

Em ações paralelas, transitavam o desenvolvimento do Plano Municipal da Infância e Adolescência - PMIA – Petrolina (2015), que fundamenta a concretização e o registro de todas as ações pensadas para a promoção dos direitos da criança, preconizados pelo delineamento legal, construído ao longo do tempo para esse fim.

Em seguida, a implantação do Programa Prefeitos do Amanhã (2017) que, dentre outros objetivos, promove a oportunidade de escuta, tendo a criança como protagonista e compõe a assessoria especial de políticas públicas ligadas ao gabinete do prefeito, com o objetivo de fortalecer o princípio da intersetorialidade e da criança

como elemento principal de todas as políticas.

Assim, além de buscar a garantia dos direitos essenciais definidos pela legislação nacional o PMPI – Petrolina, propõe contribuir com o alcance dos compromissos internacionais, contidos na Convenção dos Direitos da Criança, alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, fixados em acordo internacional, promovido pela organização das Nações Unidas (ONU), em agosto de 2015, do qual o Brasil é signatário, reafirmando assim, o compromisso de Petrolina em promover o desenvolvimento humano integral.

Em 2020, o município de Petrolina iniciou o enfrentamento à Pandemia, ocasionada pelo Covid 19, adotando o isolamento social como uma estratégia para contenção do vírus, seguindo as orientações dos Protocolos Nacionais e Estaduais. Diante dos desafios enfrentados em todo o país, a necessidade de se reinventar para dar continuidade aos objetivos traçados, a partir da nova realidade, foram necessários a união de esforços para adaptação de estratégias de trabalho que permitissem a continuidade e a realização das ações.

A partir das vivências e experiências ocasionadas pelo período pandêmico, o Município de Petrolina reconhecendo os impactos negativos, especialmente junto à infância, no tocante à violação dos direitos da criança, buscou fortalecer as ações intersetoriais de proteção com vistas a minimizar tais impactos, ancorados até o final de 2021 nas estratégias estabelecidas no PMIA e contribuições do Monitora (Conjunto de Ações Planejadas das Secretarias Municipais, monitoradas pelo Prefeito).

O Município adequou o seu planejamento e deliberou a formação de Comissão Intersetorial composta por representantes das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento Social e Humano, Educação, Cultura e Esporte, e convidados, representantes do CMEP /Conselho Municipal de Educação de Petrolina, CMDDDCA /Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar, e Ong Transforma Petrolina.

Nesse contexto, a partir de 2022, iniciou-se o processo de mobilização do PMPI Petrolina, coordenado pela Secretaria de Educação, para articulação das

informações e discussões, buscando o engajamento necessário e as soluções acessíveis para a garantia do melhor serviço intersetorial a ser prestado.

O PMPI Petrolina foi elaborado com a participação de representantes do Poder Público, da sociedade e das crianças, através de processos participativos, a fim de assegurar legitimidade e efetividade com vistas à promoção de sua continuidade ao longo dos anos.

Ressaltamos, aqui, a visão holística disseminada no processo de elaboração, o entendimento de que a “criança” é uma pessoa singular, inteira, cidadã, detentora de todos os direitos em sua integralidade, necessitando ser tratada com toda dignidade e sensibilidade, na perspectiva da garantia dos Direitos Humanos imprescindíveis à vida.



Introdução

A Constituição Federal do Brasil de 1988 consolida não apenas o que reza a Declaração Universal dos Direitos da Criança, como também a Convenção dos Direitos da Criança (ONU, 1989), adotando a doutrina da proteção integral, prevista no seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Com base na referida declaração, a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente com absoluta prioridade, colocando-os a salvo de qualquer tipo de violação e essa intencionalidade é a materialização de um compromisso da Gestão Municipal com a Primeira Infância e o reconhecimento da necessidade de compartilhar esforços, unindo forças em prol das crianças.

O Plano apresentado, se destina, portanto, a todas as crianças deste município, independentemente de classe social, gênero, raça/etnia ou condição pessoal, reconhecendo-as como sujeitos de plenos direitos, em quem reside a nossa esperança no futuro.

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2021), em Petrolina existem aproximadamente 359.372 mil pessoas, dentre a população local, 38.279 mil, são crianças entre 0 e 6 anos (ABRINQ, 2021).

Essa parcela importante não carece apenas de investimentos, mas de decisões prioritárias no que se refere ao planejamento orçamentário, evitando gastos sociais maiores, posteriormente e, principalmente, buscando alcançar ganhos em alta escala para toda a sociedade, ao longo dos anos.

Em vista disso, apresentaremos a diante a seguinte tríade: Saúde e desenvolvimento, Direitos Sociais na Infância e Um olhar sobre o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, contendo as contribuições que perpassam saúde, social e educação, considerando os indicadores e as ações finalísticas de cada um destes segmentos.



1 A infância e a garantia dos direitos da criança

As crianças (no plural) e a infância (no singular) deveriam ocupar muito mais o tempo e espaço de nossas preocupações, afinal, se existe uma história humana é porque o homem tem uma infância (KRAMER, 2012, p. 271).

Todas as crianças, independente da sua classe social nascem com um grande potencial, sendo que algumas famílias podem oportunizar vivências e experiências diversas que interferem significativamente no desenvolvimento infantil e outras não dispõem desse acesso.

A criança como todo ser humano, é um sujeito social, histórico e faz parte de uma organização familiar que está inserida em uma sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado momento histórico. É profundamente marcada pelo meio social em que se desenvolve, mas também a marca. A criança tem na família, biológica ou não, um ponto de referência fundamental, apesar da multiplicidade de interações sociais que estabelece com outras instituições sociais (RCNEI, 1998).

Essa afirmação, ressalta a importância do estabelecimento de vínculos familiares na primeira infância, para o desenvolvimento saudável das crianças. Nesse sentido, os adultos devem ser fontes de segurança e acolhimento, de modo que, elas construam uma base segura.

O ambiente em que a criança está inserida é um fator importante para seu desenvolvimento cognitivo, físico, emocional e social. Quanto mais experiências a criança vivenciar, mais se desenvolverá de forma positiva.

Pensando em uma forma efetiva de romper a pobreza, amparar e apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade, possibilitando-lhes educar e cuidar de seus filhos pequenos oferecendo meios para que elas vivam a vida com veemência e desenvolvam o seu rico potencial humano, surgiu na Grécia antiga a palavra equidade, cujo significado era dar a cada um aquilo que é a sua proporção.

Na constituição Federal, no art. 5, versa que todos somos iguais e temos as mesmas garantias, isso é igualdade. Já nas teorias políticas surgiu uma boa ferramenta de justiça social que é a equidade, onde afirma a compreensão de que: “somos diferentes e temos necessidades diferentes” e isso é igualdade legal e justiça social.

No processo educacional é preciso um olhar de equidade para se garantir um bom desenvolvimento, um olhar que coloca a criança como prioridade em reduzir as desigualdades e fortalecer a família, respeitando a competência dos responsáveis, corrobora para o desenvolvimento integral da criança. Ações que envolvam um gerenciamento intersetorial dentro de práticas que direcione um compromisso nas situações de vulnerabilidade contribui na promoção da equidade.

Os fundamentos da garantia de direitos da Criança, enquanto pessoa humana, tem sua origem na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a partir desses fundamentos, consolida-se posteriormente documentos legais, decorrentes da Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1959), da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (1989), e outros conchaves de igual importância que se sucedem após o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a criança tem direito a educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, sendo preparada para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Alguns dos direitos que lhe são assegurados são: o Direito de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; o Direito de ser respeitado por seus educadores; acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. Sendo assim, a criança é um sujeito de direitos, devendo ter políticas públicas voltadas para assegurar a execução das leis.

Nessa direção, a escola funciona como um dos espaços de garantia aos direitos da criança, possibilitando o acesso à educação, cultura e esportes, além do convívio social, visando o desenvolvimento integral do ser.

No contexto da educação, no que tange deveres no cuidar da criança, a Família e o Estado tem papéis importantes. A partir das transformações que as famílias começaram a vivenciar com a mudança no papel da mulher, o conceito de infância também passa por diferentes mudanças ao longo da história, conseqüentemente os modelos de creches e educação infantil vão sendo modificadas. Esse espaço educacional passa por ressignificações uma vez que os direitos universais da criança são assegurados pelo dever do Estado. Temos assim, uma Educação Infantil como direito da criança, sendo uma ação presente e amparada por leis.

Dessa forma, a família precisa valorizar e estimular seus filhos, pois possuem um papel basilar no desenvolvimento deles para que, em consonância com a escola, possam desenvolver e mediar a construção do seu desenvolvimento integral, enxergando-a como um ser histórico e de direitos, que merece ser educado e cuidado.

A Constituição Federal de 1988 em seu Art. 207 ampara a oferta e garantia de uma educação básica de qualidade, observando e respeitando o desenvolvimento das crianças. Essas leis surgem como um avanço nas políticas públicas educacionais, garantindo a elas a efetivação de seus direitos.

Este plano, portanto, pretende assegurar o acesso aos direitos básicos na tentativa de minimizar as condições adversas as quais as crianças estão expostas, a redução das iniquidades para a promoção social das famílias. Para tanto, estabelecer o rumo e saber onde se quer chegar, pensando em ações possíveis e efetivas, são condições indispensáveis para garantir os resultados almejados em prol da Primeira Infância.

Nesse sentido, o PMPI Petrolina, prima pela garantia de todos os direitos da criança, entendendo que o que está previsto em Lei, corrobora para o seu desenvolvimento de forma saudável, na medida que, os envolvidos têm a compreensão de que garantir uma infância adequada é tarefa de todos. Esta não é apenas uma tarefa do Estado, do governo, dos cuidadores ou do educador, mas um trabalho conjunto e integrado de vários atores. Esse esforço deve se completar ao longo das jornadas do desenvolvimento infantil e da formação da criança até que ela

se torne cidadã consciente de seu papel e sua função na sociedade. Isso significa que investir no desenvolvimento da criança é fundamental para ela mesma e para a sociedade como um todo.

No tocante ao cuidado, também, encontramos no Art. 7 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, cuja dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, informações que validam o direito a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Acompanhamento gestacional, através de pré-natal, parto seguro, exames do RN(Recém Nascido), ciclos de vacinação completos, atendimento público de saúde, dentre outros, são serviços essenciais para garantia de vida e promoção do desenvolvimento da criança, qual precisa ser assistida desde o ventre da sua mãe, fazendo valer o que determina o primeiro capítulo do ECA, onde trata do direito à vida e à saúde, através dos Artigos 7º ao 13º, fundamentando em base legal os deveres a serem cumpridos para a garantia do crescimento saudável das crianças, mas também, a promoção de apoio necessário as mães e famílias.

Desse modo, a necessidade de que se pensem Políticas Públicas que possam somar redes de proteção à criança e apoio as famílias, para que as condições sejam favoráveis e o fortalecimento dos vínculos se enfatizem.



2 Saúde e desenvolvimento infantil

Saúde, para além do paradigma médico assistencial, é o atendimento da vida como riqueza social e que é desenvolvida no cotidiano das pessoas e nas relações (Emerson Elias Merhy).

Acompanhar o desenvolvimento da criança nos primeiros anos de vida é de fundamental importância, pois é nesta etapa da vida extrauterina que o tecido nervoso mais cresce e amadurece, estando, portanto, mais sujeito a agravos. Daí a importância do acompanhamento da criança e sua mãe em pré-natal, buscando gerar, através do atendimento, previsibilidade, conforto e garantia do processo gestacional seguro para ambos.

O cenário socioeconômico e cultural são balizadores para a progressão saudável da criança e sua mãe, ao tempo que as políticas públicas bem estruturadas para a finalidade da garantia do cumprimento de todas as etapas do pré-natal são fundamentais para o desenvolvimento da primeira infância no tocante da saúde. Tudo que é vivenciado no externo uterino é altamente relevante e impactará diretamente externo e internamente, gerando bem ou mal, a vida deles. Por isso dá importância de aspectos como: vacinas, acompanhamento mensal por profissionais da área, alimentação balanceada (considerando as bases nutricionais), segurança e previsibilidade emocional que podem estar ligadas as condições socioeconômicas e culturais.

A precarização de políticas públicas e o aumento da pobreza, sem apoio de uma rede de proteção social adequada e efetiva, aumentam os obstáculos ambientais e dificultam a vida das famílias na interação com seus filhos e filhas, podendo expor crianças ao chamado estresse tóxico, fruto de situações que envolvem um sofrimento grave, frequente ou prolongado, no qual as crianças não têm apoio adequado da mãe, do pai ou cuidadores (PNPI, p.34, 2020). Consequência disso são os casos de mortalidade de crianças na primeira semana ou meses de vida, algumas, inclusive, ligadas à prematuridade.

Todas as gestantes de Petrolina, que buscam atendimento público, são acompanhadas no pré-natal e pós-parto (puérperas) nas unidades básica de saúde.

O parto pode ser realizado no Centro de Parto Normal (CPN), Fundação Martiniano Fernandes (FMF/IMIP) ou Maternidade de Juazeiro – Rede PEBA (Pernambuco e Bahia). Os primeiros e importantíssimos exames a serem feitos com recém-nascidos (RN) como, testes do pezinho, ouvidinho, olhinho que são indispensáveis para o desenvolvimento da primeira infância são realizados na maternidade, ou especificamente, na UBS Rosa Maria localizada na comunidade do Gercino Coelho, no mesmo município tratado neste, garantindo os primeiros direitos constituídos em processo de cidadania.

Assegurar os cuidados básicos das crianças a partir do seu nascimento por meio de políticas públicas municipais, campanhas federais e/ou ações de promoção ao zelo e progressão da vida, são cruciais para a qualificação da primeira infância. A amamentação, por exemplo, tem papel importante para a garantia do desenvolvimento da criança. Portanto, tem especial significância, dado que é capaz de reduzir a mortalidade infantil, evitar diarreia, infecções respiratórias, alergias, hipertensão, colesterol alto, e diabetes, além de reduzir as chances de obesidades, favorecer o desenvolvimento cognitivo e facilitar a formação de vínculos afetivos. A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) recomendam o aleitamento materno, exclusivo, até os seis (6) meses de idade, seguindo pela introdução de alimentos complementares até os dois (2) anos.

Outro aspecto bastante importante é o acompanhamento vacinal das crianças até 6 anos, por se tratar do período de maturação do seu desenvolvimento físico e mental, garantindo a melhoria da vida infantil. A imunização é a melhor forma de prevenir doenças graves que podem ocasionar a morte. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a vacinação em massa evita entre 2 a 3 milhões de mortes por ano. Assim, o Ministério da Saúde orienta a vacinação das crianças de acordo com o calendário do Programa Nacional de Imunização (PNI) e todas as vacinas recomendadas estão disponíveis gratuitamente nas Unidades Básicas de Saúde pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

3 Direitos sociais na infância

“[...] nem os pais, nem as instituições de atendimento, nem qualquer setor da sociedade ou do governo poderão fazer com as crianças o que bem entenderem ou simplesmente o que considerarem válido. Todos são obrigados a respeitar os direitos definidos na constituição do país que reconheceu a criança como um cidadão em desenvolvimento (CRAYDE, 2001, p. 24).

A Constituição Federal estabelece, em seu Art. 227, os direitos fundamentais da criança, dentre os quais as diferentes formas de convívio familiar e coletivo. É na família que a criança deve receber os cuidados responsivos permeados pelo afeto, que incluem a alimentação, a saúde e a higiene, a brincadeira, a convivência com adultos que interajam com ela, em ambientes oportunos para explorar e aprender com educação, de forma que garantam o crescimento, a sobrevivência e o desenvolvimento dela. Esses direitos perpassam, também, pela responsabilidade do poder público e sociedade no tocante a apoiar com ofertas de políticas voltadas para a promoção do desenvolvimento integral da infância.

O Marco Legal da Primeira Infância, em seu Art. 12, destaca a participação solidária da sociedade e do Estado junto à família na proteção e promoção da criança na primeira infância, entre outras formas, criando, apoiando e participando de redes de proteção a esse público nas comunidades. Dessa forma, fica evidente o compromisso efetivo dos grupos citados para a oferta de vivências significativas que reconheçam a criança como um cidadão detentor de direitos a serem trabalhados e garantidos através de ações intersetoriais compondo políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos pertencentes a Primeira Infância.

Por sua vez, ao pensar num cenário que oferte equidade, dignidade e desenvolvimento às crianças, passamos pelo campo da promoção de programas que prezem pela entrega de serviços dentro da área social, como os benefícios socioassistenciais. Eles são caracterizados de forma eventual ou continuada, previstos em legislação específica, como oferta vinculada à Política de Assistência Social. Os benefícios (BE ou BPC) estão previstos e regulamentados na Constituição Federal nos Art. 20, 21 e 21-A da LOAS, Lei nº 8.742/1983 e Decretos nº 6.307/2007 e 6.214/2007.

Além dos Benefícios assegurados ao público que se adequam aos critérios, o Serviço Único de Assistência Social (SUAS) tem buscado incentivar e qualificar a oferta de Programas que estejam voltados à promoção da segurança e desenvolvimento das crianças, a exemplo do Programa Criança Feliz, alinhado ao Marco Legal da Primeira Infância, com vistas ao acompanhamento das famílias, através de visitas domiciliares, com finalidade precípua de garantir a progressão integral das crianças no contexto familiar, interagindo com seus cuidadores.

Estudos mostram que visitas domiciliares são efetivas para fortalecer os vínculos e a potencialidade da família para o cuidado das crianças e a promoção do seu desenvolvimento. Integradas com o SUAS, retroalimentam um ciclo de atenção e proteção social às crianças e às suas famílias (PNPI, p. 81, 2020), buscando, através da observância responsiva, ofertar, por meio de orientações, os cuidados e busca pela inserção das crianças aos serviços essenciais disponibilizados, a exemplo, também, do Programa Bolsa Família.

O Programa Bolsa Família (PBF), criado em outubro de 2003, é um programa de transferência direta de renda, com condicionalidades, voltado para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País. É considerado uma das mais importantes ações de proteção social brasileira e é responsável por tirar milhões de brasileiros da pobreza absoluta. Ao entrarem no PBF, as famílias recebem, mensalmente, um benefício financeiro e assumem compromisso nas áreas de saúde e educação (PNPI, p. 80, 2020). O valor é calculado, considerando a presença de crianças e adolescentes por família.

O Programa Bolsa Família e o Programa Criança Feliz são referências para o SUAS em face da primeira infância. Eles fortalecem as possibilidades de articulação com outras iniciativas públicas e privadas no território, reforçando a abordagem intersetorial e a convergência de objetivos em busca de impactos sociais no rompimento do círculo vicioso da pobreza (PNPI, p. 82, 2020).

A porta de entrada dos atendimentos sociais acontece, inicialmente,³⁰ através dos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) que compõem o SUAS, por meio do PSB (Proteção Social Básica).

Os CRAS's carregam consigo duas funções estratégicas, sendo elas: Oferta obrigatória do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias e seus membros, de acordo com a realidade e as demandas de cada território (PNPI, p. 82, 2020).

O município de Petrolina dispõe de 10 Unidades CRAS, 5 localizadas na zona urbana¹ e 5 na zona rural², destas 1 em área ribeirinha.

Estes CRAS centralizam forças com vistas a oportunizar ações de proteção social e prevenção da violência contemplando famílias que residam nestas comunidades, bem como nas adjacências que pertencem ao território de cada um deles.

Destacamos mais um setor de suma importância dentro dos aspectos voltados a Rede de Proteção a Primeira Infância, cujo trata das situações de enfrentamentos de casos registrados de violação dos direitos da criança, é ele o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde são ofertados serviços de amparo aos indivíduos através dos programas de seguridade e assistência. Petrolina se destaca com um Centro (CREAS) que possui sua administração ligada as responsabilidades do poder municipal, destacando-se como mais uma política pública de assistência às comunidades.

O referido município tratado neste, buscando qualificar seus serviços socioassistenciais implantou as Casas da Cidadania que tem papel específico de descentralização das demandas oriundas dos CRAS, onde realizam os Cadastros Únicos e os atendimentos técnicos a população das comunidades: Projeto Irrigado Maria Tereza e Caititu, todos localizados no interior de Petrolina, atendendo as regiões das redondezas, com espaços adaptados ao atendimento infantil, prezando pela

¹ João de Deus, José e Maria, Fernando Idalino, Rio Corrente e Dom Avelar.

² Rajada, Projeto Senador Nilo Coelho NM 7 e Agrovila Massangano..

garantia dos seus direitos, mas sobretudo, resguardando sua condição de desenvolvimento integral de forma segura, com previsibilidade e vínculos fortalecidos com seus cuidadores.

4 Um olhar sobre o desenvolvimento e a aprendizagem na infância

A educação da criança pequena envolve simultaneamente dois processos complementares e indissolúveis: educar e cuidar. As crianças dessa faixa etária, como sabemos, têm necessidade de atenção, carinho, segurança, sem as quais elas dificilmente poderiam sobreviver. [...] Assim, cuidar inclui preocupações que vão desde a organização dos horários de funcionamento da creche, compatíveis com a jornada de trabalho dos responsáveis pela criança, passando pela organização do espaço, pela atenção aos materiais que são oferecidos como brinquedos, pelo respeito às manifestações da criança (BUJES, 2001, p. 13).

De acordo com estudos realizados pelo Núcleo de Ciências pela Infância (NCPI), os primeiros anos de vida da criança, em especial de 0 a 6 anos, são fundamentais para o desenvolvimento e o amadurecimento do cérebro, assim como para a aquisição de habilidades básicas que influenciarão e servirão de base para o desenvolvimento de habilidades mais complexas (NCPI, 2014).

As conexões neurais para que a aprendizagem seja solidificada, estão diretamente ligadas ao modo como o mundo é nomeado para às crianças, por isso, as janelas de oportunidades precisam ser consideradas, compreendendo o que é esperado para cada etapa do desenvolvimento infantil, em suas respectivas idades, respeitando o processo de maturação do cérebro que se estrutura, em média, até os 6 anos de idade. Desse modo, as sinapses cerebrais e as conexões neurais na infância, contribuem para a maturação cerebral, a partir dos padrões mentais estruturados nesse período.

Para este caminho de maturação, é fundamental que as experiências e descobertas sejam impulsionadas de modo que a criança ocupe o lugar de protagonista no seu processo de aprendizagem e desenvolvimento, tendo, sobretudo, o seu direito de brincar garantido, pois pelo brincar elas experenciam o mundo, fazem constatações sobre si, sobre o outro e o universo que a cerca.

Nessa direção, a primeira infância é o período em que nosso cérebro apresenta maior plasticidade, e isso é fundamental para o intenso desenvolvimento cognitivo desse momento da vida. Constantemente, o cérebro se altera de acordo com as situações do meio e em resposta aos estímulos que recebe (SINGER, 1995). O conhecimento da criança vai se construindo por meio de sua interação com o meio ambiente, físico, social e consigo mesma.

Para tanto, os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil apresentam em um dos seus princípios que “As interações de qualidade promovem a aprendizagem e o desenvolvimento, quando os adultos são fisicamente e emocionalmente presentes, ouvintes interessados e mediadores da experiência da criança” (p.33, 2018).

Na primeira infância, a criança desenvolve as principais bases que impactarão no restante de sua vida, e são elas que poderão influenciar sua personalidade, suas tendências a comportamentos, assim como seu sucesso profissional e social. Nesse sentido, o PMPI Petrolina tem a intenção de definir estratégias para que a sociedade, como um todo, pense em como contribuir para o processo de aprendizagem das crianças, nessa etapa tão importante da vida.

Vale ressaltar que a pedagogia tem um importante papel nesse contexto, pois vem acumulando experiências, agregando e refletindo práticas que atuam tanto no campo da neurociência como no campo da psicopedagogia, agregando métodos educativos e desafiadores que irão oportunizar o desenvolvimento da aprendizagem.

A aprendizagem da criança é fortemente influenciada por todo o meio onde a criança se encontra e com o qual ela interage. Dessa forma, teremos adultos saudáveis, equilibrados e uma sociedade com os mesmos valores.

As crianças possuem uma natureza singular, única, que as caracteriza como seres que sentem e pensam o mundo de um jeito muito próprio. Sendo assim, durante o processo de construção do conhecimento, as crianças se utilizam das mais diferentes linguagens e exercem a capacidade que possuem de terem ideias e hipóteses originais sobre aquilo que procuram desvendar. Este conhecimento

constituído pelas crianças é fruto de um intenso trabalho de criação, significação³³ e resignificação.

Ainda convém salientar que compreender, conhecer e reconhecer o jeito particular das crianças serem e estarem no mundo é o grande desafio da educação infantil e de seus profissionais. Embora os conhecimentos derivados da psicologia, antropologia, sociologia, medicina etc. possam ser de grande valia para desvelar o universo infantil apontando algumas características comuns de ser das crianças, elas permanecem únicas em suas individualidades e diferenças (RCNEI, 1998, p. 22).

Essa concepção permite estabelecer a necessidade de um novo sentido e um novo olhar sobre e para as crianças, a partir de sua singularidade. As crianças têm sentimentos, anseios, opiniões e a capacidade de expressar o que desejam. As experiências vividas por elas, possibilitam que façam descobertas e atribuam sentido às coisas, por isso, a necessidade de se envolverem como protagonistas de suas descobertas.

Contribuir com as suas aprendizagens, significa garantir que vivam e experimentem o máximo de experiências positivas na infância. Para tanto, os adultos devem criar as condições cotidianas a fim de que se sintam confiantes e seguros para explorar tudo ao seu redor, com ações que permitem intencionalidade favorável à aprendizagem, desafiando-se em relação ao seu próprio corpo e limites, fundamentais para o desenvolvimento de habilidades.

4.1 A Educação Infantil no município de Petrolina

Petrolina possui uma rede escolar composta de 54.970 alunos matriculados nas etapas de Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, Jovens e adultos e Educação Infantil. Desses, 17.805, pertencem a Educação Infantil, apenas na Rede Municipal. O total geral de matrículas na Educação Infantil, no entanto, totaliza 20.114 alunos, incluindo a rede particular.

Para atender a essa quantidade de alunos na rede municipal, a Secretaria de Educação conta com uma estrutura composta de 80 Unidades de Acolhimento à

Criança (Nova Sementes), com atendimento integral em todas as Unidades, exclusivo de 0 a 3 anos; 46 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) com atendimento diversificado e prioritário para 4 e 5 anos e 39 Escolas com atendimento de Educação Infantil em turmas de pré-escolas, totalizando 165 unidades entre Nova Semente, Escolas e Cmeis. 31 Cmeis e 47 Novas Sementes promovem a cobertura da Sede e 15 Cmei's e 33 Novas Sementes a cobertura no interior.

Movimentam a etapa de educação infantil, 1038 professores, distribuídos em 1098 turmas. Ainda, 1053 assistentes educacionais de sala, 391 Assistentes de AEE, 165 gestores, 140 coordenadores pedagógicos e um grande apoio de Auxiliares de limpeza, de merenda e administrativo.

Antes do ano de 2007, a Educação Infantil ofertada no Município, era feita através da Secretaria de Assistência Social. Em 2006, a União criou a Emenda Constitucional de nº 23/2006 que substituiu o antigo Fundef destinado apenas ao Ensino Fundamental, para Fundeb (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica), regulamentado pela Lei nº 11494/2007 e pelo decreto nº 6.253/2007 com vigência estabelecida para o período 2007-2020.

Nesse novo cenário, a utilização do recurso foi ampliada para toda a educação básica, que passou a promover a distribuição dos recursos, com base no número de alunos informados no Censo Escolar do ano anterior, sendo computados os estudantes matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária (§§ 2º e 3º do Art. 211 da Constituição Federal), ou seja, os municípios passaram a receber os recursos do Fundeb com base no número de alunos do ensino fundamental, médio, inclusive, a educação infantil.

Nesse contexto, a Educação Infantil passou a integrar o Sistema Municipal de Educação, através da Lei do Executivo Municipal 2028/2007 de 17 de Dezembro de 2007 e as antigas "Creches", como eram chamadas, 21 no total, foram nomeadas de Centros Municipais de Educação Infantil – Cmeis e organizados, administrativamente, com a mesma estrutura dos demais espaços escolares, recebendo autonomia financeira, através da criação das UEX (Unidades Executoras),

autonomia administrativa e pedagógica, passando também a compor uma Diretoria de Competência Técnica na Secretaria de Educação.

Os Cmei's foram adequados à proposta pedagógica da Secretaria, sendo introduzidos professores para o trabalho pedagógico, antes não exigido, uma vez que as Creches trabalhavam com a Concepção do Cuidar, e a intensificação do trabalho de formação continuada para os professores inseridos nos espaços de Educação Infantil.

A Secretaria Municipal de Educação promove a gestão administrativa e pedagógica da Educação Infantil, através da Secretaria Executiva de Primeira Infância e duas diretorias, intituladas Diretoria de Primeira Infância e Diretoria de Primeiríssima Infância, com o suporte de Equipe Multiprofissional, composta por Assistente Social, Nutricionista, Enfermeira e Psicóloga, equipe de Supervisão Pedagógica e Coordenação de Gestão e Supervisão Pedagógica. A Secretaria Executiva também é responsável pelas ações de Ensino, Supervisão e Formação.

Compõe, ainda, as equipes de Educação Infantil, a equipe Multidisciplinar de Profissionais de Capoeira, Música e Educação Física, que atendem as unidades semanalmente, através de itinerância em cronogramas intercalados de aulas de atividades psicomotoras e iniciação musical, visando ao desenvolvimento integral.

Muitos foram os avanços na Etapa de Educação Infantil com a unificação desse trabalho que tem por finalidade primordial, a melhoria da qualidade no atendimento de Educação infantil na Rede Municipal de Ensino em Petrolina.

As ações são fortalecidas pela qualidade pedagógica dispensada ao trabalho de formação de professores, em virtude da Proposta Pedagógica da Rede, alicerçadas pela concepção de Infância estabelecida na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Em 2019, a Secretaria de Educação, através de ampla participação, implementa a Política de reformulação do Currículo de Educação Infantil, aliadas à Proposta Curricular do Estado de Pernambuco, de modo a assegurar os direitos de

aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano³⁶ Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se, exclusivamente, à educação escolar, tal como define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996) e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCNEI).

Para além das orientações da BNCC, o Currículo de Petrolina define parâmetros e referências regionais, bem como o estímulo a ações que contribuem para a defesa e a valorização dos patrimônios culturais regionais e nacionais, a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e voltada para a preservação da natureza, alinhado as ODS's estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) para o milênio.

4.2 Um olhar sobre a aprendizagem das crianças na Rede municipal de ensino

Do ponto de vista da condução pedagógica nas Unidades de Ensino da Educação Infantil, detalharemos as ações essenciais que contribuem diretamente com o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos. Vejamos:

4.2.1 Currículo de Educação Infantil

Como explicitado anteriormente, esta é uma ferramenta importantíssima para a aprendizagem fomentada em nossa rede, visto que é estruturado compreendendo, especialmente, os 6 Direitos de Aprendizagens preconizados pela BNCC, sendo eles: Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se. Estes, objetivam posicionar a infância, compreendendo o ser criança protagonista da sua aprendizagem e, conseqüentemente, seu desenvolvimento global, nas esferas psicológica, social, cognitiva, física e emocional.

Também é o instrumento que norteia os educadores em suas práticas pedagógicas diárias, sobretudo, junto ao planejamento das aulas do professor, que passaram a trazer, mais fortemente, a intencionalidade e a contextualização como

ingredientes associativos ao lúdico, às vivências concretas e ao ambiente preparado³⁷ para uma aprendizagem prazerosa, significativa, contínua e respeitosa no que tange à singularidade e individualidade do saber de cada criança.

4.2.2 Projeto Político Pedagógico

As Unidades de Ensino possuem seu próprio Projeto Político Pedagógico, instrumento este que apresenta a identidade da instituição, suas metas, estratégias e ações para a garantia da promoção do ensino qualitativo e com significado para a vida dos alunos dessa etapa. Estes são elaborados a partir das orientações da Secretaria de Educação, mais diretamente por meio do acompanhamento da Equipe de Supervisão Pedagógica.

4.2.3 Calendário Letivo

Contempla as 800h anuais, atendendo os 200 dias letivos em conformidade com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) 9.394/1996, mediante Normatização que legitima sua implementação e utilização em todas as Unidades de Ensino.

4.2.4 Projetos Pedagógicos

Diretamente ligados à aprendizagem e ao desenvolvimento, os projetos experienciados na Educação Infantil no Município, perpassam interações positivas, fortalecimento de vínculos, estímulos ao universo imaginário e à leitura desde o berço. Apresentaremos, a seguir, cada um deles e seus respectivos objetivos a seguir.

4.2.4.1 Chá com Prosa

Articulado pela equipe multiprofissional, que é composta por Enfermeira, Psicóloga, Nutricionista e Assistente Social realiza palestras com pais e educadores, nas Unidades de Ensino, atentando as orientações pertinentes quanto aos aspectos de saúde física e emocional, nutrição na infância e clareza quanto às garantias dos direitos da criança. Também é um momento para tratar sobre a importância do

fortalecimento dos vínculos entre pais/responsáveis e seus filhos, bem como com os educadores e as crianças. Na sequência, é reservado espaço para o diálogo entre os presentes, a partir da escuta, sendo um tempo considerado essencial, pois a comunicação construída oportuniza união de forças em prol das crianças, de forma que elas serão diretamente alcançadas e beneficiadas em seu processo de desenvolvimento.

4.2.4.2 Oba, é Hora de Brincar e Aprender

Estruturado para oportunizar aos alunos a familiarização com os conceitos das datas comemorativas apresentadas e vivenciadas pelo calendário letivo escolar, a partir de aulas temáticas, tendo como base metodológica a proposta do brincar. As Unidades de Ensino engajam suas práticas pedagógicas para vivenciar o OBA fortalecendo o universo da imaginação, trazendo a magia e a ludicidade de maneira intencional, difundindo, assim, aprendizagens carregadas de significados, mas sobretudo, permitindo que a criança aprenda sem perder a condição de vivenciar a infância.

4.2.4.3 Petrolina Ler+

Vislumbra promover o desenvolvimento de práticas de leitura no espaço escolar, extraescolar desde os primeiros anos de vida, pois desde que nascemos, diferentes situações nos colocam em contato com as palavras. Elas são ensinadas, gradativamente, para que possamos nomear, reconhecer, dar sentido ao mundo onde vivemos e temos necessidade de aprender e desvendar. A leitura desde o berço é algo defendido por várias instâncias que pensam o desenvolvimento infantil, inclusive a BNCC é contundente ao apresentar a importância dos bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas (referindo-se a faixa etária de 0 até 5 anos) terem acesso ao universo literário, pois através desse contato elas iniciam o seu processo de leitura do mundo que a cerca.

A partir desse projeto, a Educação Infantil estruturou 4 ações semanais, vislumbrando contribuir de maneira contínua com hábitos de leitura, ainda na tenra

infância, objetivando estimular a leitura desde o berço, com foco no fortalecimento de vínculos, conforme explicitada abaixo:

4.2.4.3.1 Mala Viajante

1ª AÇÃO SEMANAL: propõe momentos de interação, a partir da leitura de livros encaminhados para os alunos utilizarem em casa. Através dessas vivências, os alunos têm a oportunidade de experienciar a leitura de mundo, desde cedo, o que colabora com a aprendizagem e o desenvolvimento deles, sem contar que, através dessa ação, as crianças adquirem mais condições e/ou oportunidades de fortalecimento de vínculos com seus familiares, uma vez que a proposta dessa atividade é a leitura em família.

4.2.4.3.2 Tribuna Literária

2ª AÇÃO SEMANAL: utilizando o acervo de paradidáticos que as Unidades de Ensino dispõem, propõe momentos de reconto de história, realizadas pelos alunos, apresentando um “teatrinho” para os pais da turma em que estudam, por meio da “arte de interpretar” a história que tiveram a oportunidade de conhecer. Com auxílio do Professor regente da turma, os alunos, ao seu modo, irão representar, recontar, dramatizar a história que apreciaram. É um momento que favorece e estimula a arte e a imaginação que os livros oportunizam. Ao representarem os personagens das histórias, os alunos exercitarão a habilidade de realizar constatações sobre si, sobre o outro e sobre o mundo.

4.2.4.3.3 Hora do Conto – com minha família também aprendo a ler

3ª AÇÃO SEMANAL: propõe momentos de contação de histórias realizados pelas famílias dos alunos, em sala de aula. Através dessa vivência, os alunos terão a oportunidade de aprender e desenvolver hábitos de leitura da maneira mais pontual que existe: pelo exemplo. A presença dos pais, visitando a sala de aula, contribui para que as habilidades de leitura de mundo sejam solidificadas, estimula também a imaginação e fortalece os vínculos, tanto familiares, quanto educacionais.

4ª AÇÃO SEMANAL: oportuniza momentos de interação, a partir de contação de história intencional, em que o educador utiliza o enredo do livro para realizar atividades que contribuam com o movimento corporal dos alunos. Através dessa vivência, os alunos terão a oportunidade de experienciar movimentos corporais contextualizados com a história contada, contribuindo, assim, para o desenvolvimento psicomotor tão importante para esta fase do desenvolvimento infantil. A Ginástica Historiada constitui-se por uma sequência de comandos literários que o educador realiza em sala de aula, estimulando maior interesse pelas histórias contadas, mais qualidade nas interações que este momento objetiva oportunizar e, por meio dos comandos coletivos, a promoção do desenvolvimento linguístico.

4.2.5 Formação Continuada

O capital humano é algo valioso em uma instituição. Por isso os professores, coordenadores e gestores participam de formação realizada mensalmente. Esses encontros são planejados, tendo como referência os direcionamentos do Currículo e as ações implícitas à prática docente, tais como: intencionalidade, interações qualitativas, intervenção, escuta ativa, previsibilidade, transições pedagógicas que contribuem, diretamente, com a autorregulação das crianças e o Material Didático adotado pela Rede no ano em curso, não deixando de mencionar o trabalho voltado à condução profissional, no tocante ao conhecimento sobre a primeira infância, seus aspectos, fases de desenvolvimento por faixa etária, condições emocionais e sua validação para adultos e crianças.

4.2.6 Material Didático

A Educação Infantil, na perspectiva de creche, não é escola. Não é escola no sentido de escolarização. Este ambiente, pré-escolar, traz consigo a nobre missão de contribuir com as primeiras experiências educativas, em um ambiente institucionalizado, em que o foco é o desenvolvimento, a partir das interações

qualitativas e brincadeiras com intencionalidades, atrelado aos cuidados fisiológicos em razão do atendimento que é ofertado. Não é o momento de cobrar domínio de leitura e de escrita; o oportuno é promover estímulos lúdicos que consideram o universo das letras, números, cores, formas geométricas, contato com livros, sempre tendo o lúdico como ingrediente principal, pois é brincando que se aprende. Por isso, o Livro Didático adotado torna-se necessário no processo de ensino, pois ocupa o lugar do balizador das aprendizagens, impulsiona novas habilidades e inúmeros saberes, contribuindo para uma Educação Infantil forte em que a criança é detentora do protagonismo da sua aprendizagem.

Todas as turmas de Berçário à Pré-escola, dispõem do livro didático contendo atividades estruturadas conforme a BNCC, contemplando os 5 Campos de Experiências: O Eu, o outro e o nós, Corpo gestos e movimentos, Traços, sons, cores e formas, Escuta, fala, pensamento e imaginação e Espaços, quantidades, relações e transformações, bem como seus respectivos Objetivos de Aprendizagem. Especialmente para as turmas do Berçário temos um instrumento chamado “O Diário do bebê”, em que nele são registrados aspectos do dia do bebê na Unidade de Ensino, referente à aprendizagem e às funções fisiológicas dele.

O Material Didático é considerado uma potencialidade, pois a qualidade dele comunga com a visão da Educação Infantil que nossa Rede fomenta.

4.2.7 Rotina

Criança necessita de rotina, sobretudo quando se trata de ambiente educacional. Assim sendo, a rotina adotada nas Unidades de Ensino mescla atividades pedagógicas e cuidados fisiológicos tais como: alimentação, banho, higiene bucal e, quando do atendimento integral, a sesta. A rotina é uma certa antecipação do futuro, possibilita previsibilidade para as crianças, aspecto este que contribui diretamente com o processo de autorregulação. Também gera, para ela, segurança necessária ligada à adaptação ao espaço educacional, corroborando com sua disposição e interesse para engajar-se nas atividades propostas.

4.2.8 Avaliação

A observação é a principal forma para acompanhar o desenvolvimento dos alunos, tendo em vista que este avaliar não se dá por nota e, sim, por acompanhamento diário. O instrumento utilizado para este fim chama-se “Ficha de Acompanhamento” em que a matriz curricular está presente, tendo como finalidade observar os aspectos da aprendizagem e do desenvolvimento a partir dos Campos de Experiências e seus Objetivos de Aprendizagem, compreendendo os pertencentes a cada faixa etária. Esta ficha é alimentada, bimestralmente, através de Sistema Informatizado. Paralelo a esta, os educadores também utilizam portfólios, pareceres descritivos e relatórios.

4.2.9 Frequência

É realizada, diariamente, registrada pelas Unidades de Ensino no Sistema Informatizado. Casos de faltas contínuas e/ou evasão, são encaminhados ao Busca Ativa para que, através de sua articulação, direcione ações para localizar aqueles que estão infrequentes.

4.2.10 Atendimento Especializado

Contamos com o apoio do Centro de Educação Inclusiva de Petrolina - CEIP que oferta os serviços educacionais de acompanhamento aos estudantes matriculados na rede Municipal. Também é através do CEIP que são realizados os encaminhamentos dos Assistentes Educacionais e professores para contribuir com a aprendizagem das crianças deficientes, sendo estas identificadas pelas Unidades de Ensino e/ou por possuírem laudos médicos. Essa atuação gerencial ocorre de forma acolhedora às famílias e crianças, no intuito de apoiar, mas, sobretudo, promover de forma profissional e responsiva o desenvolvimento de todos os alunos deficientes matriculados na nossa Rede Municipal de Ensino.

4.2.11 Equipe de Supervisão Pedagógica

Composta por educadores, os supervisores pedagógicos atuam no acompanhamento às Unidades da Educação Infantil, somando esforços no conduzir pedagógico, junto aos gestores, coordenadores e educadores com vistas a, também, mediar os processos de ensino que influem na aprendizagem e no desenvolvimento das crianças, através das formações continuadas e visitas às Unidades.

4.2.12 Equipe Multiprofissional

Integrada por Enfermeira, Nutricionista, Psicóloga e Assistente Social atuam por meio de orientações, formações, palestras e visitas às Unidades de Ensino e domiciliar, a fim de contribuir, diretamente, com a oferta dos serviços educacionais prestados, especialmente visando à garantia dos direitos das crianças, bem como mediam as atividades desenvolvidas pelos profissionais nas Unidades.

5. Marco Legal da Primeira Infância

A Primeira Infância é uma etapa onde deve ser garantido à criança o direito ao seu pleno desenvolvimento integral. Toda essa proteção deve estar ancorada por leis dentro das políticas públicas voltadas ao amparo da criança na infância. As evidências científicas sobre os impactos gerados nessa fase, consolidados com a implementação de programas voltadas à primeira infância dentro das políticas públicas garantem o desenvolvimento integral das crianças, desde o nascimento, até os seis anos de idade. A primeira infância consolida a necessidade de garantir regras, princípios, diretrizes e metas para a proteção integral da criança nesses primeiros anos de vida.

A criança tem a garantia de seus direitos previstos na Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Constituição Federal (1988), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como no Marco Legal da Primeira Infância,

da Lei n°. 13.257, instituída no dia 08 de março de 2016 que apresenta políticas públicas voltadas à Primeira Infância.

O Marco Legal retrata a forma de como as políticas públicas para crianças de zero a seis anos serão elaboradas e executadas, vejamos o artigo 4^o³:

Nesse sentido, o Marco Legal centraliza a criança como um sujeito de direitos que devem ser respeitados, incluindo-as em ações que atendem as especificidades do seu desenvolvimento e promovam parâmetros de equidade educacional, social e cultural, reduzindo as desigualdades da Primeira Infância. Sua implementação é um balizador no tocante ao reconhecimento e a necessidade de proteção, através de uma política pública pautada no respeito à infância e à proteção à criança, especialmente as que estão em maior grau de vulnerabilidade social.

A constituição Federal do Brasil (1988) assegura a proteção dos direitos fundamentais da criança, através do artigo 227, reafirmando o cuidado e a garantia aos direitos na Primeira Infância, colocando a criança como sujeito amparado por lei, devendo a família, a sociedade e o Estado garanti-los essencialmente.

³ Art. 4° As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a: I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã; II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento; III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais; IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança; V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância; VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços; VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado; VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação; IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social. Parágrafo único. A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil.

6 Breve histórico do município de Petrolina

O município de Petrolina, fundado em 28 de julho de 1895, está localizado no semiárido nordestino, à margem esquerda do rio São Francisco, a 712 km da capital pernambucana, Recife, no extremo sudoeste do estado. Possui uma extensão territorial de 4.561,872 km², sendo 244,8 km² área urbana e 4.317,072 km² integrando área zona rural.

A origem de Petrolina está diretamente ligada ao rio São Francisco. Seus traços culturais e costumes foram, ao longo do tempo, se modificando com o elevado crescimento demográfico, advindo da alta incidência de movimentos migratórios ocorridos pelos grandes investimentos na região, tais como a Barragem de Sobradinho, os projetos de agricultura irrigada e elevado volume de obras urbanas verificadas nos últimos 40 anos.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sua população foi estimada em 359.372 habitantes, fazendo do Município a quarta maior cidade do interior do Nordeste.

O município tem como temperatura média anual 34,5 °C, sua vegetação predominante e nativa é a caatinga.

6.1 Características econômicas

A economia de Petrolina subsiste em torno do Rio São Francisco, da irrigação e do seu clima semiárido que a consolida como maior exportadora de frutas e segundo maior polo vitivinicultor do Brasil. Formado por 15 regiões administrativas, reunindo, por sua vez, 54 bairros e 53 localidades rurais, entre elas áreas irrigadas, sequeiro, ribeirinhas, distritos, assentamentos, agrovilas e ilhas, é também considerado o 7º município mais quente do país. O setor agrícola tem a exportação como aspecto de maior relevância e impulsiona o setor industrial com a produção de vinhos, espumantes, doces, geleias, sucos e polpas.

Os bairros possuem uma estrutura comercial dinâmica e bem estruturada. Como cidade polo, integra uma rede de oito municípios conhecidos como Região de Desenvolvimento do São Francisco. A proximidade do rio confere à Petrolina uma situação privilegiada. É a cidade mais próspera da região, com a implantação de programas voltados para o desenvolvimento da agricultura irrigada. Tem alta performance na produção de frutas e hortaliças para a exportação e se consolidou como irradiador de tecnologia e soluções voltadas para o desenvolvimento autossustentável.

A economia do Vale do São Francisco, tradicionalmente baseada na exploração da pecuária extensiva, combinada com a agricultura de subsistência passou, a partir dos anos 60, por um significativo processo de transformação, com a ampliação dos investimentos no setor agrícola e a implantação de perímetros irrigados, que induziram a instalação de empreendimentos fabris, vinculados à base agrícola regional.

A principal fonte de renda e emprego em Petrolina ainda é a irrigação, que tem conferido ao Município a condição de expressivo polo de exportação de frutas tropicais, respondendo, inclusive, pelo incremento das exportações nacionais nesse setor. Tais fatos, vêm contribuindo para a ação de instituição de pesquisa pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA – Semiárido, Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA, cujos objetivos estão voltados para à adaptação de tecnologias apropriadas para às condições locais.

O clima quente e seco agrega vantagens com a incidência mínima de patologias e facilidade para o manejo de rebanhos; a pecuária do município tem registrado um razoável nível de desenvolvimento, especialmente no rebanho de caprinos e ovinos. Petrolina foi reconhecida como a maior rede hoteleira da região turística do sertão do São Francisco e do Pajeú, contando com 2.115 leitos, distribuídos em 24 hotéis, diversos restaurantes, bares, centros comerciais, hospitais, Universidades e cursos de Turismo em níveis técnico e superior, segundo um estudo de competitividade realizado pelo Ministério do Turismo, Fundação Getúlio Vargas e

o Sebrae Nacional. Seu comércio abastece as cidades vizinhas o que a torna um centro atacadista de produtos alimentícios, medicamentos e vestuário. Os bairros possuem uma estrutura comercial dinâmica e bem organizada.

7 Indicadores de Diagnóstico Municipal da Primeira Infância

7.1 Dados do Responsável

Tabela 1. Responsável Pelo Preenchimento

Itens	Dados
Nome	Poliana Maria Lima de Castro
Cargo/Função no município	Secretária Executiva da Primeira Infância
Tempo no exercício da função	A partir de 2018 até o presente ano(2022) – 04 anos
E-mail	polianacastro@edu.petrolina.g12.br
Telefone comercial	(87) 3861-8766
Telefone celular	(87) 9 8841-5713
Período de preenchimento (mês/ano)	Julho/2022

Fontes.Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

7.2 Indicadores sociodemográficos

Tabela 2. Identificação do município

Indicadores gerais ¹	Dados
Nome do município	Petrolina
Localização do município	Sertão do Pernambuco
Extensão territorial	4.561,870 km ²
Unidade Federativa	Pernambuco
População total	359.372 mil habitantes
Indicadores Específicos ²	Dados
População total de 0 a 6 anos	38.279 mil crianças
População total de 0 a 3 anos	25.666 mil crianças
População total de 4 a 6 anos	12.613 mil crianças
População total de 0 a 3 anos zona rural	7.502 mil crianças
População total de 0 a 3 anos zona urbana	18.161 mil crianças
População total de 4 a 6 anos zona rural	3.639 mil crianças
População total de 4 a 6 anos zona urbana	8.974 mil crianças

¹Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

²ABRINQ.



7.3 Indicadores de Saúde

48

Tabela 3. Amostragem de gestantes com acompanhamento (Pré-natal)

Indicador Saúde	Total	%
⁴ Gestantes com início do pré-natal no 1º trimestre de gravidez.	772	36
Gestantes com 7 ou mais consultas pré-natal – Segundo município de residência.	4.992	81,1
⁵ Número de casos de sífilis congênita em menores de 5 anos.	84	0,4
⁶ Gestantes que realizaram o Teste Anti-Hiv e obtiveram resultados antes do parto.	14.362	-
Gestantes vacinadas com Tétano Neonatal.	4.468	69,6
Quantidade de Gestantes com idades entre 10 a 19 anos – Segundo município de residência.	926	26

Fontes: ESUS, SIPNI, Tabwin.

Tabela 4. Realidade em relação à gestação, parto e puerpério

Indicador Saúde	Total
Unidades de saúde com oferta de serviços obstétrico no município.	01
Partos naturais do total de partos registrados no município.	3.016
Total de partos cesáreos.	3.270
Partos domiciliares.	40
Atendimento de puericultura registrados.	7.717
⁷ Gestantes com acompanhantes antes e durante o trabalho de parto e pós-parto.	387

Fontes: CNES, Tabwin, ESUS.

⁴ Os dados correspondem ao 1º quadrimestre de 2022 (janeiro-abril). Em decorrência da mudança do sistema de indicadores da atenção básica, não foi possível visualizar esse dado no ano de 2021.

⁵ Nº de crianças de 0 a 4 anos 11 meses e 29 dias = 19.749.

⁶ Este total equivale ao número de sorologias de HIV e teste rápidos de HIV realizados ao longo do ano de 2021 nos pacientes.

⁷ Todas as gestantes são acompanhadas no pré-natal e pós-parto (puéperas) nas unidades básicas de saúde. O parto pode ser realizado no Centro de Parto de Normal (CPN), IMIP ou Maternidade de Juazeiro. Apenas o CPN é de gestão municipal (2021).



Tabela 5. Realidade em relação à criança até 6 anos.

Indicadores	Total	%
óbitos neonatais do total de nascidos vivos (de 0 a 27 dias de vida).	71	11,3
Taxa de mortalidade infantil (<1 ano).	97	15,4
óbitos evitáveis em menores de 5 anos.	58	9,2
⁹ Aleitamento materno até 4 meses com aleitamento.	1.982	31,5
Crianças menores de 1 ano com vacina Pentavalente.	4.808	75
Crianças menores de 1 ano com vacina Hepatite B.	4.808	75
¹⁰ Nascidos vivos que realizaram a triagem neonatal.	2.149	34,2
Crianças menores de 2 anos desnutridas.	37	0,9
¹¹ Crianças até 6 anos com obesidade infantil.	62	0,2
¹² Crianças até 6 anos com diabetes.	4	0,01
¹³ Crianças com até 6 anos com deficiência auditiva.	9	0,02
¹⁴ Crianças com até 6 anos com deficiência visual.	6	0,01
¹⁵ Crianças com até 6 anos com deficiência motora.	37	0,11
¹⁶ Crianças com deficiência mental.	83	-
Crianças com até 6 anos com deficiência acompanhadas em serviços especializados no município.	684	-
Crianças de 1 ano atendidas em UBSS	2.993	99,4
Crianças de 2 anos atendidas em UBSS	3.980	99,3
Crianças de 3 anos atendidas em UBSS	4.966	99,9
Crianças de 4 anos atendidas em UBSS	6.499	99,8
Crianças de 5 e 6 anos atendidas em UBSS	6.335	99,9

Fontes: Tabiwin, sim.saude.gov.br, ESUS, SIPNI, Prontuários da média e alta complexidade

⁹ O percentual foi calculado de acordo com o número de nascidos vivos em 2021 (6.288). Porém infelizmente é um dado subnotificado. Durante as consultas muitas vezes os profissionais não selecionam a opção de aleitamento exclusivo.

¹⁰ Este número corresponde ao número de teste do pezinho realizados no município (UBS e CPN). Porém a maioria dos testes do pezinho é realizado no IMIP quando os partos acontecem no estabelecimento

¹¹ A quantidade corresponde ao número de crianças “atendidas” na UBS no ano de 2021 com esta condição.

¹² A quantidade corresponde ao número de crianças “atendidas” na UBS no ano de 2021 com esta condição.

¹³ A quantidade corresponde ao número de crianças “atendidas” na UBS no ano de 2021 com esta condição.

¹⁴ A quantidade corresponde ao número de crianças “atendidas” na UBS no ano de 2021 com esta condição.

¹⁵ A quantidade corresponde ao número de crianças “atendidas” na UBS no ano de 2021 com esta condição.

¹⁶ Esse número corresponde ao número total de crianças acompanhadas no CAPS.

Tabela 6. Realidade em relação a gestão do serviço de saúde

Indicadores	Total	%
Número de equipes de Saúde da Família.	90	
Taxa de cobertura do PSF (número de famílias cadastradas no PSF).	-	90,2
Quantidade/Porcentagem de crianças com caderneta de saúde em acompanhamento pelas equipes de saúde.	-	100
Quantidade/Porcentagem de unidades da saúde que disponibilizam caderneta de saúde da criança.	-	100

Fontes: SISAB, SESAU.

7.4 Indicadores do Social

Tabela 7. Realidade em relação à proteção social básica

Indicadores	Total
Núcleos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos.	10
Crianças de 0 a 6 anos inseridos nos SCFV (6 anos).	04
Grupos de gestantes. acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF).	9
Crianças de até 6 anos recebendo benefício de prestação continuada em relação ao total de criança residentes no município.	162
Famílias inseridas no programa bolsa família.	33.465
Crianças até 6 anos inseridas no CadÚnico.	6.154
O município possui programas de visitas domiciliares? (Criança Feliz, PADIN e outros).	1
Crianças de 0 a 6 anos inseridas no Programa Criança Feliz.	742

Fonte: SISC; RELATÓRIO BEM MAIOR, BPC/RMC, SAGI/R/SOCIAL, SAGI/MDS, MINISTÉRIO PCF.



Tabela 8. Realidade em relação à proteção social especial.

Indicadores	Total
Número de ações de prevenções contra todos os tipos de violência relacionadas à primeira infância realizadas.	28

Fonte: Relatório Mensal.

Tabela 9. Realidade em relação à violação dos direitos da criança.

Indicadores	Total
Liberdade, respeito e dignidade – Violência psicológica.	118
Liberdade, respeito e dignidade – Violência sexual.	97
Profissionalização e proteção no trabalho – Trabalho Infantil.	21

Fonte: RMA.

Tabela 10. Realidade em relação à proteção social especial.

Indicadores	Total
Número de crianças de até 6 anos inseridas em acolhimento institucional.	17
Número de crianças até 6 anos inseridas no cadastro nacional de adoção.	1

Fonte: RMA/SNA.

Tabela 11. Realidade em relação às ações intersetoriais e de articulação.

Indicadores	DADOS
O município desenvolve ações de prevenção à violência na primeira infância?	SIM

Fonte: SEDESDH.





7.4.1 Indicadores de espaços de lazer

Tabela 12. Realidade em relação ao lazer.

Indicadores	Quantidade
Espaços de lazer disponíveis para a primeira Infância por localização – Parques infantis.	4
Espaços de lazer disponíveis para a primeira Infância por localização – Bibliotecas.	1
Espaços de lazer temporariamente disponibilizados no ano anterior para crianças de 0 a 6 anos (circos, parques de diversão e outros).	1
Comércio de artigos mobiliários e artigos de cama, mesa e banho e/ou vestuário	6
Comércio de brinquedos, filmes e jogos infantis (Locadoras, lojas de brinquedos	1

Fonte: Secretaria e educação, Cultura e Esportes; CDLM; G1.

Tabela 12.1 Realidade em relação às ações intersetoriais e de articulação

Indicadores	Dados
A formação de profissionais de saúde, educação e assistência social incorporada a temática da primeira infância?	SIM
Existem leis municipais direcionadas à primeira infância?	LEI 2.755/2015
O município já realizou a semana do bebê?	LEI 2.755/2015
Há alguma feira de produtos orgânicos ou outros produtos produzidos localmente que ocorra regularmente no município?	Feira Orgânica do bairro Areia Branca

Fonte: Prefeitura Municipal de Petrolina.





7.5 Indicadores da Educação Infantil

Tabela 13. Realidade da Educação Infantil em Petrolina.

Indicadores	Rede	Rede	%	Total
	Pública	Privada		
Creches e estabelecimento com creches.	40	127		167
Matrículas de crianças até 3 anos na modalidade creche.	2.067	7.038		9.105
Matrículas de crianças de 4 e 5 anos e 11 meses na educação infantil pré-escola.	9.001	2.008		11.009
Centros de Educação Infantil.	46	0		46
Escolas de Educação Infantil.	81	183		264
A Secretaria Municipal de Educação está de acordo com as competências gerais da BNCC.	SIM	-		-
O município possui proposta curricular da educação infantil.	SIM	-		-
Professores da educação infantil.	522	625		1.147
Alunos por docente em creches.	15,5	13,9		14,3
Alunos por docente por pré-escola.	19,7	12,9		18
Docente com curso superior em creches.	84,1	87,9		87,1
Docente com curso superior em pré-escolas.	92,2	61,9		84,4
Instituições de educação infantil com ofertas diárias de merenda.	127	81		208
Instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses - Creche.	30	82		112
Alunos até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridos na educação infantil.	91	207		291
Alunos até 5 anos e 11 meses inseridos em programas de atendimento especializado – AEE.	8	136		144
Salas do AEE.	8	29		37
Crianças até 6 anos que utilizam transporte escolar.	991	152		1143
Instituições de educação infantil que tem representação de pais de alunos no conselho escolar.	84	-		84
Recursos educacionais (biblioteca, sala de estudo, parque infantil e sanitário infantil) em creches do município.	137	231		368
Recursos educacionais (biblioteca, sala de estudo, parque infantil e sanitário infantil) em pré-escolas do município.	487	-		487
Instituições de educação infantil que contemplam em seus projetos pedagógicos temáticas que desenvolvem atividades de educação ambiental.	84	80		164
Instituições de educação infantil que contemplam em suas propostas pedagógicas, currículos e materiais didáticos referentes a diversidades étnicas-raciais com vista a promoção da igualdade.	84	80		164
Evasão escolar em creche (0 a 3 anos e 11 meses).	0	-		0
Evasão escolar pré-escola (4 a 5 anos e 11 meses).	0	-		0
Instituições de educação que disponibilizam recreio na Educação Infantil.	85	80		165
As creches do município disponibilizam tempo ao ar livre para as crianças?	SIM	-		-
Quantidade de escolas que possuem hortas ativas.	60	-		60





8 Ações finalísticas

Com base no diagnóstico do município de Petrolina, visando o cumprimento das ações programadas e importantes para a garantia dos direitos básicos da primeira infância, segue a partir do planejamento intersetorial, as ações finalísticas que compõem o Marco Lógico do Plano Municipal Pela Primeira Infância, orientados a partir do IFAN e UNICEF, contendo detalhamento de informações sobre a amplitude das práticas que formatam as políticas voltadas ao atendimento ao grupo tratado neste, de forma a ofertar condições a um monitoramento eficiente que busque o zelo e efetivação dos caminhos a percorrer em função dos indicadores.

8.1 Ações finalísticas da Saúde



Quadro 1 - Ações em relação a cobertura vacinal de crianças de 0 a 6 anos.

Objetivo	Ações	Público-alvo	Situação de Implementação			Período da ação	Resultado Esperado	Setor Responsável	Indicadores de resultados	Fontes de verificação	Tempo estimado para o alcance da meta
			Em Execução	A ser Implantada	Concluída						
	Aquisição de equipamentos para as salas de vacinas do município conforme preconizado pelo Ministério da Saúde a cada dois anos	Crianças de 0 a 6 anos cadastradas e acompanhadas em todas as unidades básicas do município	X	-	-	Bienalmente	Garantir a oferta de vacinas diariamente nas Unidades Básicas de Saúde	Diretoria de Atenção Básica e Diretoria de Vigilância Epidemiológica	Números de salas de vacinas com a oferta do imuno.	Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações – SI-PNI	Vigência do plano.
	Realização de monitoramento mensal das planilhas pelos apoiadores da atenção básica nas salas de vacinas	Crianças de 0 a 6 anos cadastradas e acompanhadas em todas as unidades básicas do município	X	-	-	Contínuo	Monitorar o número de crianças que estão com o calendário vacinal em atraso	Diretoria de Atenção Básica, Diretoria de Vigilância Epidemiológica	Número de crianças que estão com o calendário vacinal atualizado	Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações – SI-PNI e planilha de monitoramento das Unidades Básicas de Saúde	Vigência do plano.
	Realização de monitoramento rápido de cobertura vacinal pelas equipes		X	-	-	Contínuo			Número de visitas realizadas pelos apoiadores da atenção básica nas salas de vacinas	Relatórios de visitas entregues a diretoria da atenção básica	Vigência do plano.



Quadro 2 - Ações em relação a redução de óbitos infantis em menores de 5 anos.

Objetivo	Ações	Público-alvo	Situação de Implementação			Período da ação	Resultado Esperado	Setor Responsável	Indicadores de resultados	Fontes de verificação	Tempo estimado para o alcance da meta
			Em Execução	A ser Implantada	Concluída						
	Investigação de todos os óbitos em tempo oportuno e discussão no Grupo Técnico (GT)	-	X	-	-	Contínuo	Garantir a vigilância da mortalidade infantil a fim de garantir melhorias na qualidade da assistência para redução dos óbitos em menores de ano	Vigilância, Atenção Básica e VIII Regional de Saúde	Número de reuniões do Grupo Técnico (GT) realizadas	Registro na planilha de diárias e ata de relatórios no Grupo Técnico (GT) e Sistema de Informação de Mortalidade (SIM)	Vigência do plano.
	Realização de consultas mensais pelos enfermeiros e médicos da atenção básica no 1º ano de vida para crianças de risco	Crianças de 0 a 1 ano cadastradas e acompanhadas em todas as unidades básicas do município	X	-	-	Contínuo	Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças até 5 anos	Equipes da Atenção Básica	Percentual de crianças de risco acompanhadas até 1 ano	Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (ESUS - SISAB)	Vigência do plano.
	Realização pelos enfermeiros e médicos da atenção básica de pelo menos oito consultas no 1º ano de vida, duas no 2º ano e uma no 3º, 4º e 5º ano de vida	Crianças de 1 a 5 anos cadastradas e acompanhadas em todas as unidades básicas do município	X	-	-	Contínuo			Percentual de crianças acompanhadas até 5 anos	Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (ESUS - SISAB)	Vigência do plano.
	Incentivo ao aleitamento materno nas consultas de pré-natal e puericultura	Gestantes, crianças e seus responsáveis cadastrados e acompanhados	X	-	-	Contínuo	Realizar a semana mundial da amamentação no mês de agosto nas Unidades Básicas de Saúde	Equipes de Atenção Básica e NASF-AB	Número de ações realizadas	Registro na planilha de atividades diárias e ata de presença	Vigência do plano.



Redução de óbitos infantis em menores de 5 anos	Orientações gerais sobre os cuidados com o recém-nascido	em todas as unidades básicas do município	X	-	-	-	Contínuo	Realizar a semana do Bebê no mês de novembro nas Unidades Básicas de Saúde	Equipes de Atenção Básica e NASF-AB	Percentual de crianças acompanhadas na primeira semana de vida	Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (ESUS - SISAB)	Vigência do plano.
	Realização de visitas domiciliares às puérperas, recém-nascidos e familiares nos 7 primeiros dias de vida	Puérperas, recém-nascidos e seus responsáveis cadastrados e acompanhados em todas as unidades básicas do município	X	-	-	-	Contínuo	Promover a 1ª semana de Saúde Integral às crianças				Vigência do plano.
	Realizar busca ativa das crianças não vacinadas em tempo oportuno	Crianças de 0 a 5 anos cadastradas e acompanhadas em todas as unidades básicas do município	X	-	-	-	Contínuo	Monitorar o número de crianças que estão com o calendário vacinal em atraso	Apoiadores da Atenção Básica e Agentes Comunitários de Saúde	Número de crianças que estão com o calendário vacinal atualizado	Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações – SI-PNI e planilha de monitoramento das Unidades Básicas de Saúde	Vigência do plano.
	Realização de monitoramento mensal das planilhas pelos apoiadores da atenção básicas nas salas de vacinas		X	-	-	-	Contínuo					



Quadro 3 - Ações em relação a redução do número de casos de sífilis congênita.

Objetivo	Ações	Público-alvo	Situação de Implementação			Período da ação	Resultado Esperado	Setor Responsável	Indicadores de resultados	Fontes de verificação	Tempo estimado para o alcance da meta
			Em Execução	A ser Implantada	Concluída						
Redução do número de casos de sífilis congênita	Intensificação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) na busca ativa das gestantes no território	Gestantes cadastradas e acompanhadas em todas as unidades básicas do município	X	-	-	Contínuo	Melhorar a captação precoce da gestante (1º trimestre) para o acompanhamento de pré-natal	Diretoria de Atenção Básica	Percentual de gestantes captadas no 1º trimestre para o acompanhamento de pré-natal	Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB)	Vigência do plano.
	Descentralizar os testes rápidos para sífilis e a coleta de exames laboratoriais para as Unidades Básicas de Saúde	Gestantes cadastradas e acompanhadas em todas as unidades básicas do município	X	-	-	Contínuo	Disponibilizar diagnóstico precoce para sífilis nas Unidades Básicas de Saúde	Diretoria de Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica	Número de Unidades Básicas de Saúde realizando testes rápidos para sífilis Número de gestantes que realizarão pelo menos dois testes rápidos para sífilis na gestação	Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (ESUS - SISAB)	Vigência do plano.
Redução do número de casos de sífilis congênita	Realização de monitoramento nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde para garantir a oferta bem como a administração da medicação	Crianças cadastradas e acompanhadas em todas as unidades básicas do município	X	-	-	Contínuo	Disponibilizar o tratamento para sífilis nas Unidades Básicas de Saúde	Diretoria de Atenção Básica e Assistência farmacêutica	Percentual de gestantes tratadas até 30 dias antes do parto	Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (ESUS - SISAB) e Vigilância Epidemiológica	Vigência do plano.
	Realização do acompanhamento das crianças com sífilis congênita pelas equipes da atenção básica Garantia da oferta dos exames preconizados pelo Ministério da Saúde as crianças com sífilis	Crianças cadastradas e acompanhadas em todas as unidades básicas do município	X	-	-	Contínuo Contínuo	Garantir o acompanhamento das crianças com sífilis congênita nas Unidades Básicas de Saúde	Diretoria de Atenção Básica, Diretoria de Vigilância Epidemiológica, secretaria de Gestão em Saúde e regulação	Percentual de crianças com diagnóstico de sífilis congênitas acompanhadas adequadamente	Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (ESUS - SISAB)	Vigência do plano.



8.2 Ações finalísticas do Social

Quadro 4 - Ações em relação a assistência social a criança e suas famílias.

Objetivo	Ações	Público-alvo	Situação de Implementação			Período da ação	Meta	Setor Responsável	Indicadores de resultados	Fontes de verificação	Tempo estimado para o alcance da meta
			Em Execução	A ser Implantada	Concluída						
Ampliar o quantitativo de atendimento à crianças de 0 a 6 anos de idade nos CRAS	Fortalecer a rede de cobertura no CRAS com ampliação de profissionais essenciais ao atendimento	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	Mensal	25%	SEDESDH	Aumento no número de famílias atendidas.	Relatório mensal.	Vigência do Plano.
Ampliar o quantitativo de famílias em acompanhamento social a partir da implantação de 1 CRAS a cada 5 anos, correspondendo a vigência do Plano	Ampliar o atendimento as famílias	Famílias e crianças	-	X	-	-	1 a cada 5 anos	SEDESDH	Implantação do CRAS.	Quantitativo implantado no município	Vigência do Plano.
Ampliar o quantitativo de famílias em acompanhamento PAIF.	Ampliar o atendimento as famílias em todos os CRAS através de Projetos voltados ao atendimento social	Famílias e crianças	-	X	-	Contínua	50%	SEDESDH	Aumento dos números de famílias beneficiadas com os serviços ofertados	Relatório mensal.	Vigência do Plano.



Ampliar o número de crianças cadastradas no NIS	Realizar mutirões para aquisição do NIS	Famílias e crianças	X	-	-	Continua	50%	SEDESDH SEDUCE	Aumento no número de famílias atendidas.	Relatório mensal.	Vigência do Plano.
Ampliar os serviços referentes à cidadania das crianças e suas famílias	Realizar Caravana da Cidadania com serviços de emissão dos diversos documentos a exemplo certidão de nascimento	Crianças de 0 a 6 anos	-	x	-	Anual	25%	SEDESDH	Crescente do número de crianças com certidão de nascimento e outros documentos	Relatório anual	Vigência do Plano.
Qualificar a Rede de Educadores Sociais do Programa Criança Feliz	Realizar formações continuadas acerca do processo de desenvolvimento em integralidade das crianças	Famílias e crianças	X	-	-	Semestralmente	100%	SEDESDH	Maior impacto no processo de desenvolvimento das crianças e fortalecimento dos vínculos com suas famílias	Relatório semestral	Vigência do Plano.
Realizar diagnóstico acerca dos casos voltados a prática de trabalho infantil no município	Implantação de equipes de busca e vigilância em pontos comuns a esse tipo de prática explorativa, a exemplo feiras livres e outros	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	Continua	50%	SEDESDH	Baixa nos índices que apontam violação dos direitos da criança voltados a prática da exploração da mão de obra infantil	Relatório semestral	Vigência do Plano.
Realização de Projetos e Campanhas de enfrentamento ao trabalho infantil	Institucionalização de Projetos e Campanhas periódicas com foco na garantia dos direitos das crianças	Comunidade no geral	-	X	-	Continua	100%	SEDESDH	Baixa nos índices que apontam violação dos direitos da criança voltados a prática da exploração da mão de obra infantil	Relatório semestral	Vigência do Plano.



8.3 Ações finalísticas da Educação

Quadro 5 - Ações em relação ao atendimento educacional e a garantia da qualidade.

Objetivo	Ações	Público-alvo	Situação de Implementação			Período da ação	Meta	Setor Responsável	Indicadores de resultados	Fontes de verificação	Tempo estimado para o alcance da meta
			Em Execução	A ser Implantada	Concluída						
Ampliar o atendimento de 0 a 6 anos	Cosntrução de 2 novas creches por ano	Crianças de 0 a 3 anos	X	-	-	Anual	50%	SEDUCE	Ampliação das matrículas	Censo	Vigência do plano
	Construção de novas salas	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Contínuo		SEDUCE	Ampliação das matrículas	Censo	Vigência do plano
	Implementar e normatizar o Currículo de Petrolina para Educação Infantil.	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	Março de 2023	100%	SEDUCE	Planejamento Pedagógico	SIGEDUC	Março de 2023
	Realização de formação continuada com enfoque nas práticas propostas pela BNCC.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Contínuo	100%	SEDUCE	Acompanhamento Pedagógico	INDIQUE	Vigência do plano
	Melhoria na infraestrutura dos prédios.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Contínuo	50%	SEDUCE	Projeto Político Pedagógico	INDIQUE	Vigência do plano
	Climatização das salas de aula.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Contínuo	100%	SEDUCE	Salas de aula climatizadas	INDIQUE	Vigência do plano
	Climatização dos ambientes.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Contínuo	100%	SEDUCE	Ambientes climatizados	INDIQUE	Vigência do plano
	Atualização e troca dos mobiliários de sala de aula.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Contínuo	100%	SEDUCE	Salas com mobiliários adequados a educação infantil	INDIQUE	Vigência do plano
	Aquisição de material didático.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Contínuo	100%	SEDUCE	Nº de matrículas	Censo Educacional	Vigência do plano
	Aquisição de material e paradidático.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Contínuo	100%	SEDUCE	Nº de unidades de ensino	Censo Educacional	Vigência do plano



Garantir a qualidade do atendimento das crianças da educação infantil.	Realização do Projeto Literário para Educação Infantil (Flisertão).	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	-	Anual	100%	SEDUCE	Nº de professores e alunos beneficiados	Relatórios e protocolos (financeiros e de frequência)	Vigência do plano
	Desenvolvimento dos projetos institucionalizados relacionados à Educação Infantil (Oba, Jogo Simbólico e Ler mais).	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	-	Contínuo	100%	SEDUCE	Ficha de acompanhamento das ações do projeto de leitura.	SIGEDUC	Vigência do plano
	Desenvolvimento dos projetos institucionalizados relacionados à Educação Infantil (Chá com prosa).	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	-	Contínuo	100%	SEDUCE	Índices de violação dos direitos da criança.	Relatório equipe multiprofissional.	Vigência do plano
	Aquisição de Parque Infantil para as Unidades de Educação Infantil a cada 2 anos.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	-	Bienal	100%	SEDUCE	Nº de Unidades contempladas.	INDIQUE	Vigência do plano
	Aquisição de Jogos Pedagógicos para todas as Unidades de Educação Infantil a cada 2 anos.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	-	Bienal	100%	SEDUCE	Nº de Unidades contempladas.	INDIQUE	Vigência do plano
	Aquisição de brinquedos para todas as Unidades de Educação Infantil a cada 2 anos.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	-	Bienal	100%	SEDUCE	Nº de Unidades contempladas.	INDIQUE	Vigência do plano
	Aquisição de equipamentos tecnológicos e de multimídia para utilização do professor anualmente.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	-	Contínuo	100%	SEDUCE	Nº de turmas contempladas.	INDIQUE	Vigência do plano
	Adequações dos espaços com melhorias na infraestrutura em consonância com o universo infantil.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	-	Contínuo	100%	SEDUCE	Nº de Unidades contempladas.	INDIQUE	Vigência do plano
	Atualização do Projeto Pedagógico.	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	-	Anual	100%	SEDUCE	Projetos atualizados.	INDIQUE	Vigência do plano



	Promover processos seletivos com editais mais objetivos e claros solicitando, para os casos de atendimento especializados (crianças com deficiência) experiência, formação ou cursos na área ofertada	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	Bienal	100%	SEDUCE	Qualificação no atendimento aos alunos com deficiência	Processo de avaliação anual	Vigência do plano
	Ampliar os critérios para contratação dos professores, assistentes educacionais e demais profissionais que trabalhem diretamente com crianças, exigindo comprovação de experiência e formação exclusiva em nível superior na área infantil.	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	Bienal	100%	SEDUCE	Qualificação do serviço prestado as crianças	Processo de avaliação anual	Vigência do plano
	Desenvolver Projetos de acolhimento profissional voltados ao emocional dos profissionais com base nos impactos gerados pela pandemia do Covid 19, visando qualificação profissional e, consequentemente, desenvolvimento dos alunos	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	Anual	100%	SEDUCE	Qualificação do serviço prestado as crianças	Processo de avaliação anual	Vigência do plano

8.4 Ações finalísticas intersetoriais

Quadro 6 – Ações em relação ao lazer

Objetivo	Ações	Público-alvo	Situação de Implementação			Período da ação	Meta	Setor Responsável	Indicadores de resultados	Fontes de verificação	Tempo estimado para o alcance da meta
			Em Execução	A ser Implantada	Concluída						



Espaços de lazer adequados a crianças	Adequação de espaços para uso infantil em praças públicas	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	De acordo com calendário de construção de novas praças	25%	SEDESDH SEINFRA SEDUCE SESAU	Aumento no número de famílias e crianças usuárias dos espaços.	Relatório de registros e observatório anual	Vigência do Plano.
Espaço de promoção a leitura	Implantação de mais uma biblioteca municipal até o 5º ano de vigência deste Plano	Famílias e crianças	-	X	-	Até o 5º ano de vigência deste Plano.	1	SEDESDH SEDUCE SEINFRA	Aumento no número de famílias e crianças usuárias dos espaços.	Relatório de registros e observatório anual	Vigência do Plano.
Promoção de atividades culturais às crianças	Oferta de acesso das crianças a apresentações teatrais e culturais	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	Ação contínua	50%	SEDESDH SEDUCE	Aumento no número de crianças usuárias dos espaços culturais da cidade	Relatório de registros e observatório anual	Vigência do Plano.
Promoção do contato das crianças com o ambiente de forma qualificativa em locais públicos	Implantação de espaços verdes em praças públicas que favoreçam o acesso as crianças e seus respectivos familiares.	Comunidade, família e crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	De acordo com calendário de construção de novas praças	25%	SEDESDH SEINFRA SEDUCE SESAU	Aumento no número de famílias e crianças usuárias dos espaços.	Relatório de registros e observatório anual	Vigência do Plano.

Quadro 7 – Ações em relação às ações intersetoriais e de articulação

Objetivo	Ações	Público-alvo	Situação de Implementação			Período da ação	Meta	Setor Responsável	Indicadores de resultados	Fontes de verificação	Tempo estimado para o alcance da meta
			Em Execução	A ser Implantada	Concluída						
Semana do Bebê	Mobilização dos serviços intersetoriais	Crianças de 0 a 6 anos	X	-	-	Anual	70% do público infantil	SEDESDH SESAU SEDUCE	Ampliação da qualidade de vida das crianças na fase de 0 a 6 anos	Relatório de registros e observatório anual	Vigência do Plano.



Promoção de Projetos ambientais	Implantação de Projetos Pedagógicos com cunho em práticas ambientais voltadas a concepção infantil	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	Anual	100% das Instituições Públicas de Educação Infantil	SEDUCE SES AU	Ampliação da consciência das crianças no tocante de proteção ao meio ambiente	Relatório de registros e observatório anual	Vigência do Plano.
Promoção de Projetos de proteção da criança contra as violências	Promoção de campanhas protetivas ao público infantil	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	Semestralmente	70% do público atendido através dos serviços públicos em Creches, pré-escolas e CRAS	SEDESDH SEDUCE CONSELHOS	Ampliação da qualidade de vida das crianças na fase de 0 a 6 anos, zelando pela garantia de seus direitos	Relatório de registros e observatório anual	Vigência do Plano.
Firmar convênios com ONG's para a promoção de projetos e para o desenvolvimento das ações do Plano	Formalização de Convênios visando ações colaborativas para o desenvolvimento deste Plano.	Crianças de 0 a 6 anos	-	X	-	Anual	25%	SEDESDH SES AU SEDUCE	Potencializar a oferta qualitativa das ações planejadas por meio de ações colaborativas	Relatório de registros e observatório anual	Vigência do Plano.
Garantir a formação de Primeiros Socorros para todas as creches municipais	Realizar o curso de formação em primeiros socorros, certificando todas as creches municipais e entregando para cada uma o kit de primeiros socorros, conforme preconiza a Lei Lucas (13.722 de 4 de Outubro de 2018)	Gestores e Coordenadores	X	-	-	Anual	100%	SES AU SEDUCE	Garantia dos fatores de proteção as crianças	Certificação	Vigência do Plano.



9. Aprovação, Monitoramento e Avaliação do PMPI

O presente documento tem como objeto a implantação de ações intersetoriais voltadas a promoção do desenvolvimento integral das crianças pertencentes a primeira infância e deverá ser aprovado, monitorado e avaliado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDDCA, por meio de relatórios informando as ações executadas, assim como conter em anexo, os registros comprobatórios de cada ação que poderão ser representados por meios fotográficos ou de comunicação midiática.

Os documentos que fomentam a comprovação das ações realizadas, que foram propostas no PMPI, deverão ser arquivados na sede do CMDDCA pelo prazo mínimo de vigência do plano, assim como estarem à disposição dos órgãos fiscalizadores a qualquer tempo.



Referências

ABRINQ/OBSERVATÓRIO /UNICEF. São Paulo, Fundação ABRINQ para os Direitos da Criança, outubro 2022. Disponível em: <www.observatorioabrinq.com.br>. Acesso em: 12 julho. 2022.

Assembleia Geral da ONU. "Declaração Universal dos Direitos Humanos". "Nações Unidas", 217 (III) A, 1948, Paris, art.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul.

BRASIL. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, MEC/SEF, 1998.

BUJES, M. I. E. Escola infantil: pra que te quero? In: Educação infantil: para que te quero? Porto Alegre: Artmed, 2014.

CRAIDY, C. M. A educação da criança de 0 a 6 anos: o embate assistência e educação na conjuntura nacional e internacional. In: MACHADO, M. L. A. de (Org.). Encontros e desencontros em educação infantil. São Paulo: Cortez, 2001.

IBGE. Censo Demográfico, 2000. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 12 julho. 2022.

KRAMER, Sônia. Infância e educação: o necessário caminho de trabalhar contra a barbárie. In: Infância e educação infantil. – 11. ed. Série Prática Pedagógica. Campinas, SP: Papirus, 2012.

LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. BRASIL.

Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001. Brasília: MEC, 2001c. BRASIL.

UNICEF. DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS. 20 de novembro de 1959.